



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 4351

Sábado - 07 de Outubro de 2023

Florianópolis/SC

Sumário

EDIÇÃO EXTRA

Associações

AMAI.....	2	AMOSC.....	27
AMERIOS.....	11	AMEOSC.....	28

Consórcios

CINCATARINA.....	29
CISAM.....	32
CISAMARP.....	33
CISNORDESTE.....	34
LAMBARI.....	55
CIGAMVALI.....	89
CIGAMERIOS.....	90
CISSAAC-AI.....	91



Associações

AMAI

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO ESOCIAL

Publicação Nº 5195092



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a instauração de procedimento licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de curso técnico inerente ao eSocial, destinado aos servidores públicos lotados no departamento de pessoal e recursos humanos dos municípios associados à AMAI.

Xanxerê, SC, 06 de outubro de 2023.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito de Xanxerê
Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI
Floriano Peixoto, 100 - Centro - Xanxerê - SC

CONTRATO Nº 030.2023**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CURSO E-SOCIAL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25, INCISO II C/C ARTIGO 13,
INCISO VI, AMBOS DA LEI 8.666/1993**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, representada pelo Presidente, Sr. Oscar Martarello, Prefeito de Xanxerê, SC, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.692.088, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado **AK CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.646.447/0001-57, sediada na Rua Ernesto Dal Santo, ° 234, Centro, no município de Cordilheira Alta/SC, Cep 89.819-000, neste ato representada pela sócia administradora Aline de Almeida Kalles, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 063.956.539-54, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram, entre si, contrato de prestação de serviços, consistindo no fornecimento de curso inerente ao E-Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais a serem realizados pela empresa Contratada, especificadamente na pessoa de Aline de Almeida Kalles (representante), com a finalidade de ministrar o curso eSocial, na modalidade presencial.
- 1.2. O curso deverá englobar os seguintes conteúdos, que fazem parte do plano de ensino encaminhado pela empresa Contratada, que faz parte integrante deste contrato:
 - FGTS DIGITAL;

- S-5003 / S-5013- Informações relativas ao FGTS INSS;
- S-5001 / S-5011- Informações relativas ao INSS IRRF;
- S-5002 / S-5012- Informações relativas ao IRRF Conferências;
- Reclamatória trabalhista;
- SST- Segurança e Saúde do trabalhador;
- Dados Cadastrais:
 - Os cadastros são primordiais para um eSocial de sucesso, saiba como realizar seus cadastros com todos os dados e respeitando os prazos de envio.
 - S-2190Admissão Preliminar CLT/FGTS;
 - S-2200Admissão;
 - S-2300 Admissão de Trabalhador sem vínculo empregatício- Conselheiro Tutelar, Autônomos em Geral, Autônomos(MEI), estagiários;
 - S-1010Tabela de Rubricas- Configurando o IRRF;
 - S-1010Tabela de Rubricas- Configurando FGTS.
- Há também eventos que alteram a vida funcional do servidor público na entidade, e merecem atenção: S-2230Afastamento temporário e S-2299Desligamento/ Rescisão.
- Folha de Pagamento:
 - Os valores de folha de pagamento são gerados mensalmente, com envio de alguns eventos para o eSocial, conheça os eventos eSocial envolvidos e quais dados conferir para que os encargos trabalhistas sejam gerados a DCTFWEB corretamente.
 - S-1200- Remuneração mensal dos servidores vinculados a RGPS;
 - S-1202- Remuneração mensal dos servidores vinculados a RPPS;
 - S-1207- Remuneração dos beneficiários;
 - S-1210- Pagamento de Rendimentos do Trabalho;
 - S-1299- Fechamento da folha- Eventos Periódicos;
 - S-1298- Reabertura dos Eventos Periódicos;
 - S-5001 / S-5011- Informações relativas ao INSS;
 - S-5002 / S-5012- Informações relativas ao IRRF Conferências;
 - S-5003 / S-5013- Informações relativas ao FGTS.

1.3. Este contrato é de caráter *intuitu personae*. Significa dizer que o curso deverá ser ministrado exclusivamente pela pessoa de Aline de Almeida Kalles, representante da empresa Contratada.

1.4. O curso será ministrado presencialmente, na sede da AMAI, com duração de 08 (oito) horas, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2023, às 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em remuneração aos serviços prestados, a Contratada receberá da Contratante o valor de **R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)** pelo curso.

2.2. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços serão suportadas exclusivamente pela Contratada, em especial: transporte, hospedagem, alimentação e tributos.

2.3. Após a conclusão do curso, a Contratada emitirá nota fiscal com o valor acordado e informações da conta bancária para depósito; cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva nota fiscal.

2.5. A Contratante poderá sustar o pagamento nos seguintes casos:

- a) Serviços prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente valorado pela Contratante;
- b) Serviços prestados em desacordo com o conteúdo programado;
- c) Existência de qualquer débito para com este Órgão;
- d) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato.

2.6. A suspensão do pagamento ou a rescisão contratual em razão de inadimplemento por parte da Contratada não suspende, interrompe ou extingue a cessão de direitos de imagem acordada na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM

3.1. A Contratada cede pelo período de até 03 (três) anos, em caráter irrevogável e irretratável, seus direitos de imagem relativos à sua atuação ministrando o curso objeto de contratação.

3.2. A cessão dos direitos de imagem a que se refere o item anterior compreende a veiculação da imagem da Contratada pela televisão, Internet e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser inventados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. Este contrato perdurará até o dia 31 de outubro de 2023, com exceção do direito à imagem pactuado na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. É dever/obrigação da empresa Contratada: a) prestar os serviços entabulados na cláusula primeira com zelo e dedicação, observando os princípios éticos inerentes à execução dos mesmos; b) executar o objeto do presente contrato, no dia e horário previamente ajustado; c) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; d) não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante, respeitando o caráter *intuitu personae* deste contrato; e) receber o pagamento conforme disposto no contrato; f) manter-se adimplente no que tange aos tributos, sejam eles Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive no que concerne às verbas trabalhistas e de caráter previdenciário.

5.2. É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada: a) havendo subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e solidariamente pelos serviços e pelas responsabilidades contratuais e legais assumidas. A mesma responsabilidade se aplica no caso de subcontratação sem autorização; b) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; c) responsabilizar-se exclusivamente por todas as providências e obrigações em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em razão da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante; d) responsabilizar-se exclusivamente por débitos tributários oriundos da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como das verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seus funcionários. Adverte-se que a inadimplência de tais verbas não transfere à Contratante a responsabilidade pelo pagamento; e) as despesas diretas ou indiretas,

tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; f) pela observação nos prazos estabelecidos neste contrato.

5.3. Havendo material didático, as impressões e o respectivo fornecimento/distribuição serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. Ademais, a Contratada declara, prévia e expressamente, a sua responsabilidade exclusiva e integral sobre a idoneidade, originalidade e licitude do conteúdo a ser ministrado nas palestras; inclusive assegurando à Contratante o ressarcimento pecuniário de quaisquer quantias despendidas em virtude de condenação em processo(s) judicial(is) cujo mérito envolva direitos autorais, plágio e afins.

5.3. É dever da Contratante: a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada; f) divulgar o evento na forma que julgar conveniente, além de organizar as dependências para a realização da palestra e acomodação do público participante; g) disponibilizar os equipamentos necessários para a execução dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução das obrigações firmadas neste instrumento será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratual, inclusive no que se refere ao desrespeito ao caráter *intuitu personae* do contrato e a data e horários previstos para o curso.

7.2. Não serão tolerados atrasos superiores a 15 (quinze) minutos, sob pena de rescisão contratual a critério da Contratante, acarretando, conseqüentemente, os encargos contratuais e legais, notadamente cláusula penal e perdas e danos.

7.3 A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, além da cláusula penal acima mencionada, poderá ensejar, a critério da Contratante, sua imediata rescisão.

7.4. Também constituem causa de rescisão contratual: a) dissolução da sociedade e/ou pessoa jurídica; b) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada, que prejudique a execução do contrato; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.5. A parte inadimplente incorrerá, além da incidência da cláusula penal descrita no item 7.1, em atualização monetária pelo índice IGP-M (FGV), juros de 01% (um por cento) ao mês e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento); este último no caso de intervenção de advogado, independentemente se na esfera judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

8.1. As partes se comprometem a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018 e normativas correlatas. Ademais, as partes manifestam livre, informado e inequívoco consentimento total para realização de tratamento de dados das informações correspondentes à consecução do instrumento jurídico originário a este instrumento, pelo período de tempo necessário para o alcance das finalidades contratuais e legais, cientes de que tal consentimento poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail juridico@amai.sc.gov.br.

8.2. As partes comprometem-se, ainda, em caso de incidente de segurança, a comunicar prontamente uma a outra, a fim de que sejam tomadas eventuais medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro de Xanxerê/SC, para o fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato não implica subordinação, pessoalidade e habitualidade, não havendo qualquer vínculo empregatício entre as partes.

10.2. O presente contrato reger-se-á tendo em vista os princípios de probidade e boa-fé, devendo as partes assim se comportar.

E por estarem justas e contratadas regidas pela boa fé contratual, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, perante testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Xanxerê/SC, 06 de outubro de 2023.

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO DE XANXERÊ
PRESIDENTE DA AMAI

ALINE DE ALMEIDA KALLES
AK CONSULTORIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF/MF: _____

TESTEMUNHA 2

NOME: _____

CPF/MF: _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CURSO ESOCIAL

Publicação Nº 5195094

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista que o procedimento licitatório nº 030/2023, realizado na modalidade inexigibilidade de licitação nº 016/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de curso técnico inerente ao e-Social, destinado aos departamentos de Recursos Humanos, Contabilidade e Jurídico; apontou como vencedora desse certame, em razão da exclusividade comprovada, a empresa AK Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.646.447/0001-57, no valor global de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais); resolvo, no uso de minha competência, ADJUDICAR e HOMOLOGAR esta licitação à empresa vencedora.

Isso posto, encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame para firmá-lo.

Xanxerê, SC, 06 de outubro de 2023.

OSCAR MARTARELLO

Prefeito de Xanxerê

Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI
Florianópolis, 100 - Centro - Xanxerê - SC
www.amaisc.org.br | 49 | 3433 0040

AMERIOS**BALANCETE VERIFICAÇÃO AMERIOS 09/2023**

Publicação Nº 5195494

Associação dos Municípios do Entre-Rios
Balancete de Verificação de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 1

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.885.501,95	593.742,32	569.730,31	2.909.513,96
27	01.01	ATIVO CIRCULANTE	459.960,44	593.742,32	569.730,31	483.972,45
35	01.01.01	DISPONIBILIDADES	459.960,44	593.329,87	569.317,86	483.972,45
6475	01.01.01.08	B.B AG 858-3 CTA 3315-4 Apl BB AUT MAIS	147.436,40	199.157,33	178.078,97	168.514,76
5290	01.01.01.05	B.B AG 858-3 CTA 3315-4 Apl. RF LP 90 Mil	311.321,96	2.933,65	0,00	314.255,61
43	01.01.01.01	BANCO DO BRASIL S.A AG 858-3 CTA 3315-4	0,00	391.238,89	391.238,89	0,00
51	01.01.01.03	CEF AG 1077 CTA 003.00001127-1	1.202,08	0,00	0,00	1.202,08
167	01.01.04	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00	412,45	412,45	0,00
175	01.01.04.01	Adiantamento p/ Viagens	0,00	412,45	412,45	0,00
345	01.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.425.541,51	0,00	0,00	2.425.541,51
418	01.02.06	IMOBILIZADO	2.425.541,51	0,00	0,00	2.425.541,51
493	01.02.06.12	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas	36.440,00	0,00	0,00	36.440,00
3190	01.02.06.11	Demais Bens Moveis	7.448,00	0,00	0,00	7.448,00
469	01.02.06.05	Equipamento de Informática	133.615,38	0,00	0,00	133.615,38
426	01.02.06.01	Imóveis	500.004,67	0,00	0,00	500.004,67
450	01.02.06.04	Máquinas e Equipamentos	26.126,91	0,00	0,00	26.126,91
434	01.02.06.02	Móveis e Utensílios	173.166,01	0,00	0,00	173.166,01
477	01.02.06.08	Predio	1.459.929,15	0,00	0,00	1.459.929,15
442	01.02.06.03	Veículos	88.811,39	0,00	0,00	88.811,39
507	02	PASSIVO	2.779.423,29	191.795,66	196.148,82	2.783.776,45
515	02.01	PASSIVO CIRCULANTE	1.543,88	191.795,66	196.148,82	5.897,04
531	02.01.02	FORNECEDORES	1.384,49	29.672,73	33.940,55	5.652,31
4073	02.01.02.04	Adyr Jorge Wildner	0,00	1.083,04	1.083,04	0,00
7340	02.01.02.237	Associação de Pais e Amigos de Surdos - SMO	0,00	100,00	100,00	0,00
6114	02.01.02.140	Base Monitoramento Ltda	0,00	356,78	356,78	0,00
4146	02.01.02.11	Casan	0,00	246,31	246,31	0,00
4138	02.01.02.10	Celesc Distribuidora	0,00	1.265,27	1.265,27	0,00
6130	02.01.02.141	CERAÇA Cooperativa de Infra Estrutura Val	853,71	853,71	414,56	414,56
6181	02.01.02.145	Doces & Salgados Bolfe Ltda	0,00	0,00	601,59	601,59
4464	02.01.02.35	Editora Jornalística Novoeste Ltda	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
4529	02.01.02.41	Eliane Behnenberger da Silva Moraes	0,00	480,00	480,00	0,00
7374	02.01.02.240	Francisco Valdeci de Almeida	0,00	0,00	62,45	62,45
4090	02.01.02.06	Geoterra Serviços Topograficos s/s Ltda	0,00	15.543,60	15.543,60	0,00
5894	02.01.02.129	HDI Seguros S.A	0,00	0,00	2.931,70	2.931,70
4170	02.01.02.14	Infopoint Comercio de Equipamentos	0,00	338,90	1.266,36	927,46
7293	02.01.02.233	Irmãos Gonzatti Ltda ME	0,00	0,00	50,80	50,80
7358	02.01.02.238	Leonardo Araldi	0,00	600,00	600,00	0,00
7285	02.01.02.232	Marcilei Maria Gabriela Zamboni	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
5835	02.01.02.123	Meta Medicina e Segurança do Trabalho Ltda	0,00	272,00	272,00	0,00
4219	02.01.02.18	MHNET Telecomunicações Eireli	530,78	530,78	530,78	530,78
7366	02.01.02.239	Panificadora Divina Gula EIRELI	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
4774	02.01.02.54	Santa Catarina Informatica Ltda	0,00	399,14	399,14	0,00
5304	02.01.02.91	Service Com. de Mat. Elétrico Eireli	0,00	403,20	403,20	0,00
4570	02.01.02.46	Tim Celular S/A	0,00	0,00	132,97	132,97
558	02.01.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	159,39	64.726,71	64.767,04	199,72
566	02.01.03.01	Cofins , PIS e CSLL a Recolher	0,00	19,46	19,46	0,00
574	02.01.03.02	Cofins S/Rendimentos a Recolher	159,39	159,39	124,56	124,56
612	02.01.03.06	Fgts a Recolher	0,00	9.712,58	9.712,58	0,00
604	02.01.03.05	Inss a Recolher	0,00	38.638,29	38.713,45	75,16
590	02.01.03.04	Irrf a Recolher	0,00	14.971,50	14.971,50	0,00
625	02.01.03.08	Iss a Recolher	0,00	11,42	11,42	0,00
4618	02.01.03.09	Pis S/ Folha a Recolher	0,00	1.214,07	1.214,07	0,00
639	02.01.04	CONTAS A PAGAR	0,00	97.396,22	97.441,23	45,01
640	02.01.04.01	Salários	0,00	96.888,62	96.888,62	0,00
4359	02.01.04.13	Seguros de Vida	0,00	507,60	552,61	45,01
795	02.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.777.879,41	0,00	0,00	2.777.879,41
817	02.03.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	813.851,35	0,00	0,00	813.851,35
820	02.03.02.01	Imóveis	813.851,35	0,00	0,00	813.851,35
850	02.03.04	RESULTADOS SOCIAIS	1.964.028,06	0,00	0,00	1.964.028,06
875	02.03.04.03	Superávit/déficit do exercício	1.904.813,39	0,00	0,00	1.904.813,39
868	02.03.04.01	Superávits Acumulados	59.214,67	0,00	0,00	59.214,67
892	03	RECEITAS	1.716.391,36	0,00	216.246,35	1.932.637,71
906	03.01	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	1.591.182,01	0,00	200.299,35	1.791.481,36
914	03.01.01	Município de Bom Jesus do Oeste	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
2160	03.01.01.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
922	03.01.02	Município de Caibi	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
2194	03.01.02.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:20:25

Associação dos Municípios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 2

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
930	03.01.03	Município de Cunhataí	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
2224	03.01.03.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
949	03.01.04	Município de Cunha Porã	83.583,80	0,00	10.521,60	94.105,40
2259	03.01.04.01	Contribuições Mensais	83.583,80	0,00	10.521,60	94.105,40
957	03.01.05	Município de Flor do Sertão	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
2283	03.01.05.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
965	03.01.06	Município de Iraceminha	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
2313	03.01.06.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
973	03.01.07	Município de Maravilha	462.772,43	0,00	58.254,19	521.026,62
2348	03.01.07.01	Contribuições Mensais	462.772,43	0,00	58.254,19	521.026,62
981	03.01.08	Município de Modelo	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
2372	03.01.08.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
990	03.01.09	Município de Palmitos	95.693,82	0,00	12.046,02	107.739,84
2402	03.01.09.01	Contribuições Mensais	95.693,82	0,00	12.046,02	107.739,84
1007	03.01.10	Município de Riqueza	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
2437	03.01.10.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
1010	03.01.11	Município de Saltinho	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
2461	03.01.11.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3204	03.01.12	Município de Saudades	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3212	03.01.12.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3263	03.01.13	Município de Sta Terezinha do Progresso	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3271	03.01.13.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3328	03.01.14	Município S.M. da Boa Vista	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3336	03.01.14.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3387	03.01.15	Município de Tigrinhos	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3395	03.01.15.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3441	03.01.16	Município Romelandia	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3450	03.01.16.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3506	03.01.17	Município de Campo Ere	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
3514	03.01.17.01	Contribuições Mensais	67.795,14	0,00	8.534,11	76.329,25
1040	03.05	OUTRAS RECEITAS	100.775,88	0,00	12.832,81	113.608,69
5436	03.05.01	OUTRAS RECEITAS	100.775,88	0,00	12.832,81	113.608,69
1080	03.05.01.08	Receitas Diversas - Aluguel ARIS	14.000,00	0,00	2.000,00	16.000,00
6289	03.05.01.13	Receitas Diversas - CIGA AMERIOS	24.943,60	0,00	3.117,95	28.061,55
6270	03.05.01.12	Receitas Diversas - CIS AMERIOS	61.718,88	0,00	7.714,86	69.433,74
1060	03.05.01.04	Recuperação de despesas	113,40	0,00	0,00	113,40
1147	03.06	RECEITAS PATRIMONIAIS	24.433,47	0,00	3.114,19	27.547,66
5444	03.06.01	RECEITAS PATRIMONIAIS	24.433,47	0,00	3.114,19	27.547,66
1155	03.06.01.03	Rendimentos de Aplicação	24.433,47	0,00	3.114,19	27.547,66
1252	04	CUSTOS E DESPESAS	1.610.312,70	196.587,50	0,00	1.806.900,20
1406	04.02	DESPESAS COM PESSOAL	1.030.508,31	122.316,40	0,00	1.152.824,71
5487	04.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	1.030.508,31	122.316,40	0,00	1.152.824,71
1457	04.02.01.05	13º Salário	3.889,68	0,00	0,00	3.889,68
6726	04.02.01.07	Aviso Prévio Indenizado	11.712,18	0,00	0,00	11.712,18
1449	04.02.01.04	Férias	119.626,74	13.157,33	0,00	132.784,07
6718	04.02.01.20	Multa Rescisória FGTS	9.678,66	0,00	0,00	9.678,66
1422	04.02.01.02	Ordenados e Salários	885.601,05	109.159,07	0,00	994.760,12
3115	04.03	Obrigações Patronais	323.916,80	39.700,17	0,00	363.616,97
5495	04.03.01	OBRIgACOES PATRONAIS	323.916,80	39.700,17	0,00	363.616,97
1473	04.03.01.03	Fgts	78.203,33	9.712,58	0,00	87.915,91
1465	04.03.01.02	Inss	235.381,49	28.773,52	0,00	264.155,01
1481	04.03.01.04	Pis/Pasep	10.331,98	1.214,07	0,00	11.546,05
1546	04.04	FORNECEDOR / PRESTADOR TERCEIROS	10.500,00	3.500,00	0,00	14.000,00
5509	04.04.01	FORNECEDOR/PRESTADOR TERCEIROS	10.500,00	3.500,00	0,00	14.000,00
7277	04.04.01.04	Assessoria de Imprensa	10.500,00	3.500,00	0,00	14.000,00
1570	04.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	63.804,74	5.811,94	0,00	69.616,68
5517	04.05.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	63.804,74	5.811,94	0,00	69.616,68
1885	04.05.01.02	Água e Esgoto	1.797,92	246,31	0,00	2.044,23
1589	04.05.01.04	Combustíveis	4.117,72	827,01	0,00	4.944,73
4308	04.05.01.23	Despesas com Internet	1.983,54	214,38	0,00	2.197,92
4677	04.05.01.25	Despesas com Medicina Segurança Trabalho	2.176,00	272,00	0,00	2.448,00
1660	04.05.01.20	Inscrição em Cursos ,Seminarios e Eventos	320,00	0,00	0,00	320,00
1985	04.05.01.12	Locação de Sistemas Informatizados	2.813,00	0,00	0,00	2.813,00
1880	04.05.01.01	Luz	13.397,53	1.265,27	0,00	14.662,80
1990	04.05.01.11	Mantimentos para Copa	2.487,44	419,42	0,00	2.906,86
1597	04.05.01.05	Manutenção de Veiculos	1.545,00	0,00	0,00	1.545,00
1619	04.05.01.08	Manutenção Informática	4.925,00	158,90	0,00	5.083,90
4723	04.05.01.26	Materiais Eletricos	256,90	0,00	0,00	256,90
4650	04.05.01.17	Material de Expediente	10.192,77	0,00	0,00	10.192,77

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:20:25

Associação dos Municípios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 3

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1920	04.05.01.10	Material de Higiene e Limpeza	4.421,80	663,62	0,00	5.085,42
4928	04.05.01.30	Outros Materiais Consumo	1.076,98	0,00	0,00	1.076,98
4910	04.05.01.29	Serviços de Impressão de Copias	5.344,92	927,46	0,00	6.272,38
1902	04.05.01.03	Telefone	3.487,42	449,37	0,00	3.936,79
1665	04.05.01.21	Uniformes	630,00	0,00	0,00	630,00
4049	04.05.01.22	Vigilância e Monitoramento	2.830,80	368,20	0,00	3.199,00
1872	04.06	DESPESAS GERAIS	173.911,11	25.009,49	0,00	198.920,60
5576	04.06.01	DESPESAS GERAIS	173.911,11	25.009,49	0,00	198.920,60
6106	04.06.01.17	Assembléia Prefeitos e Reuniões Diretoria Executiva	687,27	316,61	0,00	1.003,88
1925	04.06.01.04	Assinatura e Publicade jornais e revistas	5.020,00	1.500,00	0,00	6.520,00
1960	04.06.01.06	CAU/SC	268,76	0,00	0,00	268,76
1955	04.06.01.05	CREA/SC	534,60	0,00	0,00	534,60
4707	04.06.01.35	Despesa com Plotagem/Manut.Máquina	8.478,00	0,00	0,00	8.478,00
5363	04.06.01.38	Despesas com certificado	401,82	0,00	0,00	401,82
4669	04.06.01.32	Despesas com manutenção Jardim	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
4596	04.06.01.10	Despesas Topografia e Agrimensura	124.348,80	15.543,60	0,00	139.892,40
5924	04.06.01.41	Estacionamento	56,00	0,00	0,00	56,00
6068	04.06.01.13	Ginástica Laboral	0,00	600,00	0,00	600,00
5908	04.06.01.39	Hospedagem	240,00	0,00	0,00	240,00
7307	04.06.01.49	Instalação Gov Est SC na AMERIOS 13/07/2023	3.239,09	0,00	0,00	3.239,09
1935	04.06.01.20	Lanches e refeições	591,11	50,80	0,00	641,91
5975	04.06.01.43	licença de Uso de Software	1.729,70	598,60	0,00	2.328,30
6149	04.06.01.22	Licenciamento de Veículos	285,38	0,00	0,00	285,38
6602	04.06.01.47	Locação Software Engenharia	12.524,72	0,00	0,00	12.524,72
1930	04.06.01.01	Manutenção e reparos	5.215,80	883,20	0,00	6.099,00
4960	04.06.01.36	Outros Serviços	2.926,33	0,00	0,00	2.926,33
4847	04.06.01.12	Seguros	4.270,53	2.931,70	0,00	7.202,23
1998	04.06.01.08	Semin/Capac/Reuniões-Servidores	605,00	2.584,98	0,00	3.189,98
4693	04.06.01.34	Serv.de Man.,Lav. e Consertos em Veiculos	188,20	0,00	0,00	188,20
1686	04.12	MATERIAIS	495,00	0,00	0,00	495,00
5550	04.12.01	MATERIAIS	495,00	0,00	0,00	495,00
1805	04.12.01.12	Outros materiais	495,00	0,00	0,00	495,00
1813	04.14	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	6.061,85	133,06	0,00	6.194,91
5533	04.14.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	6.061,85	133,06	0,00	6.194,91
1830	04.14.01.02	Ipva	1.787,40	0,00	0,00	1.787,40
6017	04.14.01.07	IRRF e IOF s/ Aplicação Financeira	2.821,90	8,50	0,00	2.830,40
1848	04.14.01.03	Tributos e Contribuições	1.452,55	124,56	0,00	1.577,11
2000	04.15	Tarifas Bancárias	1.114,89	116,44	0,00	1.231,33
5525	04.15.01	TARIFAS BANCARIAS	1.114,89	116,44	0,00	1.231,33
2011	04.15.01.02	Tarifas Bancárias	1.114,89	116,44	0,00	1.231,33

Resumo

ATIVO	2.909.513,96	PASSIVO	2.783.776,45
CUSTOS E DESPESAS	1.806.900,20	RECEITAS	1.932.637,71
Total dos débitos	982.125,48	Total dos créditos	982.125,48
	Diferença entre débito e crédito		0,00
	Lucro do exercício		125.737,51

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:20:25

Associação dos Municípios do Entre-Rios
Balancete de Verificação de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 4

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA

Contador

CPF: 526.184.719-20

CRC: 1.SC/016887/0-4 SC

LUZIA ILIANE VACARIN

Presidente

CPF: 016.975.789-77

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:20:25

LIVRO CAIXA AMERIOS 09/2023

Publicação Nº 5195489

Associação dos Municípios do Entre-Rios

Página: 1

Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
43 - BB - 01.01.01.01 BANCO DO BRASIL S.A AG 858-3 CTA 3315-4				Saldo anterior:	0,00
01/09/2023					
Valor Tarifas Pix	16125738	2011		12,18	12,18C
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16125762	6475	12,18		0,00
05/09/2023					
Pagamento DARF COFINS 08/2023	16125339	574		159,39	159,39C
Pagamento Associação de Pais e Amigos dos Surdos - SMO	16125410	7340		100,00	259,39C
Pagamento Adyr Jorge Wildner ME	16125444	4073		1.083,04	1.342,43C
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16125770	6475	1.342,43		0,00
06/09/2023					
Valor Tarifas Pix	16125746	2011		1,00	1,00C
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16125789	6475	1,00		0,00
08/09/2023					
Pagamento Férias - Leandra F. Boita	16125550	640		4.348,44	4.348,44C
Pagamento Férias Marlize C.K. Todescatto	16125606	640		4.303,26	8.651,70C
Pagamento Leonardo Araldi	16125622	7358		200,00	8.851,70C
Pagamento Service Comércio de Material Elétrico Ltda	16125657	5304		403,20	9.254,90C
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16125797	6475	7.254,90		2.000,00C
Valor Receita Termo Cooperação Técnica ARIS	16125819	1080	2.000,00		0,00
11/09/2023					
Pagamento MHNETH Telecomunicações Ltda	16125347	4219		214,38	214,38C
Valor Tarifas Pix	16125754	2011		5,97	220,35C
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16125800	6475	220,35		0,00
15/09/2023					
Pagamento CERAÇA - Coop de Infr. Estr. Vale do Araçá	16125320	6130		853,71	853,71C
Pagamento Infopoint Comércio de Equipamentos Ltda	16125460	4170		180,00	1.033,71C
Pagamento Meta Medicina e Segurança do Trabalho Ltda	16125673	5835		272,00	1.305,71C
Pagamento de Férias Solange Ballestreri	16126068	640		2.382,60	3.688,31C
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16127005	6475	3.688,31		0,00
18/09/2023					
Pagamento Panificadora Divina Gula EIRELI	16125711	7366		2.200,00	2.200,00C
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16127013	6475	2.200,00		0,00
20/09/2023					
Pagamento Eliane B. da Silva Moraes	16126181	4529		480,00	480,00C
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16127021	6475	520,00		40,00D
Valor Tarifas Módulo BB	16127030	2011		40,00	0,00
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Bom Jesus do Oeste	16125827	2160	8.534,11		8.534,11D
Contribuição mensal Município de Caibi	16125835	2194	8.534,11		17.068,22D
Contribuição mensal Município de Cunhataí	16125843	2224	8.534,11		25.602,33D
Contribuição mensal Município de Cunha Porã	16125851	2259	10.521,60		36.123,93D
Contribuição mensal Município de Flor do Sertão	16125860	2283	8.534,11		44.658,04D
Contribuição mensal Município de Iraceminha	16125878	2313	8.534,11		53.192,15D
Contribuição mensal Município de Maravilha	16125886	2348	58.254,19		111.446,34D
Contribuição mensal Município de Modelo	16125894	2372	8.534,11		119.980,45D
Contribuição mensal Município de Palmitos	16125908	2402	12.046,02		132.026,47D
Contribuição mensal Município de Riqueza	16125916	2437	8.534,11		140.560,58D
Contribuição mensal Município de Saltinho	16125924	2461	8.534,11		149.094,69D
Contribuição mensal Município de Saudades	16125932	3212	8.534,11		157.628,80D
Contribuição mensal Município de Santa Terezinha do Progresso	16125940	3271	8.534,11		166.162,91D
Contribuição mensal Município de São Miguel da Boa Vista	16125959	3336	8.534,11		174.697,02D
Contribuição mensal Município de Tigrinhos	16125967	3395	8.534,11		183.231,13D
Contribuição mensal Município de Romelândia	16125975	3450	8.534,11		191.765,24D
Contribuição mensal Município de Campo Erê	16125983	3514	8.534,11		200.299,35D
Pagamento Celesc Distribuidora SA	16126025	4138		1.265,27	199.034,08D
Valor Tarifas Débito automático	16127048	2011		57,29	198.976,79D
valor aplicação BB Rende Fácil	16127056	6475		198.976,79	0,00
25/09/2023					
Pagamento Santa Catarina Informática Ltda	16125509	4774		399,14	399,14C
Adiantamento para viagem A Florianópolis SC para participar do COMAC de 27 a 29/09/2023	16126076	175		350,00	749,14C

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 2

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
25/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16127064	6475	749,14		0,00
29/09/2023					
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125355	4219		63,28	63,28C
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125363	4219		63,28	126,56C
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125371	4219		63,28	189,84C
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125380	4219		63,28	253,12C
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125398	4219		63,28	316,40C
Pagamento CASAN SA	16125690	4146		246,31	562,71C
Pagamento DARF 09/2023	16125720	566		19,46	582,17C
Valor Receita Termo cooperação CIGAMERIOS	16125991	6289	3.117,95		2.535,78D
Valor Receita Termo cooperação CIS AMERIOS	16126009	6270	7.714,86		10.250,64D
Pagamento Infopoint Com de Equipamentos Ltda	16126130	4170		28,90	10.221,74D
Pagamento Porto Seguro Cia de Seguros Gerais SA	16126149	4359		507,60	9.714,14D
Pagamento Infopoint Com de Equipamentos Ltda	16126165	4170		130,00	9.584,14D
Pagamento Base Monitoramento Ltda	16126220	6114		216,98	9.367,16D
Pagamento Base Monitoramento Ltda	16126246	6114		139,80	9.227,36D
Pagamento PM de Maravilha	16126254	625		11,42	9.215,94D
Pagamento Francisco V de Almeida	16126327	640		1.677,34	7.538,60D
Pagamento Folha Mês 09/2023 AMERIOS	16126335	640		84.176,98	76.638,38C
Pagamento CRF FGTS Mês 09/2023	16126351	612		9.712,58	86.350,96C
Inss Patronal Mês 09/2023	16126408	604		38.638,29	124.989,25C
Pagamento DARF IRRF Mês 09/2023	16126416	590		14.971,50	139.960,75C
Pagamento DARF PIS Mês 09/2023	16126432	4618		1.214,07	141.174,82C
Pagamento Geoterra Serviços Topográficos Ltda	16126459	4090		15.543,60	156.718,42C
Pagamento Editora Jornalística Novoeste Ltda	16126505	4464		1.500,00	158.218,42C
Pagamento Marcilei M. G Zamboni	16126521	7285		3.500,00	161.718,42C
Pagamento Leonardo Araldi	16126548	7358		400,00	162.118,42C
VALOR SEGURO VIDA Marla C.F. Sutil	16126998	4359	36,26		162.082,16C
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16127072	6475	162.082,16		0,00
Total mês:			391.238,89	391.238,89	
5290 - APLICARF90 - 01.01.01.05 B.B AG 858-3 CTA 3315-4 Apl. RF LP 90 Mil				Saldo anterior:	311.321,96D
29/09/2023					
Valor Receita Aplicação Financeira BB LP 90 mil	16127080	1155	2.933,65		314.255,61D
Total mês:			2.933,65	0,00	
6475 - APLICONTDIAUT MAIS - 01.01.01.08 B.B AG 858-3 CTA 3315-4 Apl BB AUT MAIS				Saldo anterior:	147.436,40D
01/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16125762	43		12,18	147.424,22D
05/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16125770	43		1.342,43	146.081,79D
06/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16125789	43		1,00	146.080,79D
08/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16125797	43		7.254,90	138.825,89D
11/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16125800	43		220,35	138.605,54D
15/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16127005	43		3.688,31	134.917,23D
18/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16127013	43		2.200,00	132.717,23D
20/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16127021	43		520,00	132.197,23D
22/09/2023					
valor aplicação BB Rende Fácil	16127056	43	198.976,79		331.174,02D
25/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16127064	43		749,14	330.424,88D
29/09/2023					
Valor Resgate Aplicação BB Rende Fácil	16127072	43		162.082,16	168.342,72D
Valor Receita Aplicação Financeira BB Renda Fácil	16127099	1155	180,54		168.523,26D
IOF Retido Aplicação Financeira BB Renda Fácil	16127110	6017		8,50	168.514,76D

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 3

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
			Total mês:	199.157,33	178.078,97
<u>175 - ADDVGM - 01.01.04.01 Adiantamento p/ Viagens</u>			Saldo anterior:		0,00
<u>25/09/2023</u>					
Adiantamento para viagem A Florianópolis SC para participar do COMAC de 27 a 29/09/2023	16126076	43	350,00		350,00D
<u>26/09/2023</u>					
Aquisição CF 122823: 28,63 l gasolina comum, SIENA QHN6006 em viagem Florianópolis SC	16126084	1589		173,78	176,22D
<u>29/09/2023</u>					
Aquisição CF 125115: 39,32 l gasolina comum, SIENA QHN6006 em viagem Florianópolis SC	16126092	1589		238,67	62,45C
Ressarcimento de Despesa Gastos com combustível do Siena QHN6006 em viagem a Florianópolis SC	16126106	7374	62,45		0,00
			Total mês:	412,45	412,45
<u>4073 - ADYR - 02.01.02.04 Adyr Jorge Wildner</u>			Saldo anterior:		0,00
<u>01/09/2023</u>					
Aquisição NF Nº 18027:8 bomb de água mineral 20l, 1 vinagre de maçã, 7 pct de biscoitos, 4 nescafé tradição 200g, 5 kg açúcar cristal, 2 pct café realta 500g, 12 cx leite integral e 4 pct de erva mate.	16125428	1990		419,42	419,42C
Aquisição NF Nº 18026: 24 pct papel higienico, 5 l de vinagre koller branco, 2 oleo coala, 6 pct de copos descart 18, 2 canudos invicta, 1 difusor de aroma, 1 esponja de louça, 5 l de água sanitária, 6 pct d	16125436	1920		663,62	1.083,04C
<u>05/09/2023</u>					
Pagamento Adyr Jorge Wildner ME	16125444	43	1.083,04		0,00
			Total mês:	1.083,04	1.083,04
<u>4090 - FGEOTERRA - 02.01.02.06 Geoterra Serviços Topograficos s/s Ltda</u>			Saldo anterior:		0,00
<u>25/09/2023</u>					
Serviços Prestados nf 291: agrimensura e topografia	16126440	4596		15.543,60	15.543,60C
<u>29/09/2023</u>					
Pagamento Geoterra Serviços Topográficos Ltda	16126459	43	15.543,60		0,00
			Total mês:	15.543,60	15.543,60
<u>4138 - FCELESC - 02.01.02.10 Celesc Distribuidora</u>			Saldo anterior:		0,00
<u>22/09/2023</u>					
Valor Fatura 22668700 - Energia Elétrica	16126017	1880		1.265,27	1.265,27C
Pagamento Celesc Distribuidora SA	16126025	43	1.265,27		0,00
			Total mês:	1.265,27	1.265,27
<u>4146 - FCASAM - 02.01.02.11 Casan</u>			Saldo anterior:		0,00
<u>04/09/2023</u>					
Valor Fatura água mês 09/2023	16125681	1885		246,31	246,31C
<u>29/09/2023</u>					
Pagamento CASAN SA	16125690	43	246,31		0,00
			Total mês:	246,31	246,31
<u>5835 - CLINICA AGOSTINI - 02.01.02.123 Meta Medicina e Segurança do Trabalho Ltda</u>			Saldo anterior:		0,00
<u>06/09/2023</u>					
Serviços Prestados NF Nº 1966: medicina do trabalho	16125665	4677		272,00	272,00C
<u>15/09/2023</u>					
Pagamento Meta Medicina e Segurança do Trabalho Ltda	16125673	43	272,00		0,00
			Total mês:	272,00	272,00
<u>5894 - 02.01.02.129 HDI Seguros S.A.</u>			Saldo anterior:		0,00
<u>24/09/2023</u>					
VALOR SEGURO VEICULO SIENA Placas QHN6006 apólice nº 01.024.139.001229, período 24/09/2023 a 24/09/2024.	16126572	4847		2.931,70	2.931,70C
			Total mês:	0,00	2.931,70
<u>4170 - FINFOPPOINT - 02.01.02.14 Infopoint Comercio de Equipamentos</u>			Saldo anterior:		0,00
<u>04/09/2023</u>					
Serviços Prestados NF Nº 22480: locação mensal sistema secullum de ponto eletrônico	16125452	5975		180,00	180,00C
<u>08/09/2023</u>					
Serviços Prestados NF 22529: Serviços hora técnica ajuste de software	16126157	1619		130,00	310,00C
<u>15/09/2023</u>					
Pagamento Infopoint Comércio de Equipamentos Ltda	16125460	43	180,00		130,00C

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 4

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
16/09/2023					
Aquisição nf 9672: 01 Patch cord cat 2,5 m	16126122	1619		28,90	158,90C
25/09/2023					
Valor Fatura nº 4684: fornecimento de cópias para Jurídico, Amdministrativo, Fiscalização e Engenharia	16126599	4910		927,46	1.086,36C
29/09/2023					
Pagamento Infopoint Com de Equipamentos Ltda	16126130	43	28,90		1.057,46C
Pagamento Infopoint Com de Equipamentos Ltda	16126165	43	130,00		927,46C
Total mês:			338,90	1.266,36	
6114 - BASE - 02.01.02.140 Base Monitoramento Ltda				Saldo anterior:	0,00
20/09/2023					
Serviços Prestados NF 32636: monitoramento eletrônico sede AMERIOS	16126211			216,98	216,98C
25/09/2023					
Valor Fatura 6950: locação de equipamento de monitoramento eletrônico	16126238	4049		139,80	356,78C
29/09/2023					
Pagamento Base Monitoramento Ltda	16126220	43	216,98		139,80C
Pagamento Base Monitoramento Ltda	16126246	43	139,80		0,00
Total mês:			356,78	356,78	
6130 - POSTO CERAÇA - 02.01.02.141 CERAÇA Cooperativa de Infra Estrutura Val				Saldo anterior:	853,71C
15/09/2023					
Pagamento CERAÇA - Coop de Infr. Estr. Vale do Araçá	16125320	43	853,71		0,00
30/09/2023					
Aquisição NF Nº 28171: 71,23 l de gasolina comum consumidos veículos QHN6006 E QJR8806.	16126580	1589		414,56	414,56C
Total mês:			853,71	414,56	
6181 - BOLFE - 02.01.02.145 Doces & Salgados Bolfe Ltda				Saldo anterior:	0,00
29/09/2023					
Aquisição NF 1949: 02 l suco de uva natural, 2,364 kg sobremesa e 185 salgados sortidos consumidos na Assembleia Geral dos Prefeitos em 15/09/2023	16126556	6106		316,61	316,61C
Aquisição NF 1950: 210 salgados sortidos e 2,206 kg de pão de queijo para capacitação dos sec mun de saúde em 12/09/2023	16126564	1998		284,98	601,59C
Total mês:			0,00	601,59	
4219 - FMHNET - 02.01.02.18 MHNET Telecomunicações Eireli				Saldo anterior:	530,78C
11/09/2023					
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125347	43	214,38		316,40C
29/09/2023					
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125355	43	63,28		253,12C
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125363	43	63,28		189,84C
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125371	43	63,28		126,56C
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125380	43	63,28		63,28C
Pagamento MHNET Telecomunicações Ltda	16125398	43	63,28		0,00
Valor Fatura Nº 5679 Telefone fixo	16126645	1902		63,28	63,28C
Valor Fatura Nº 5680 Telefone fixo	16126653	1902		63,28	126,56C
Valor Fatura Nº 5681 Telefone fixo	16126661	1902		63,28	189,84C
Valor Fatura Nº 5678 Telefone fixo	16126670	1902		63,28	253,12C
Serviços Prestados NF 88161 e ND 644205: fornecimento de internet, manutenção e IP fixo	16126734	4308		214,38	467,50C
Valor Fatura Nº 5689 Telefone fixo	16127200	1902		63,28	530,78C
Total mês:			530,78	530,78	
7285 - GABRIELA ZAMBONI - 02.01.02.232 Marcilei Maria Gabriela Zamboni				Saldo anterior:	0,00
25/09/2023					
Serviços Prestados NF 01: Captação, produção, edição e veiculação de vídeos e fotos, produção de textos, produção de arte, criação e administração de redes sociais e site da	16126513	7277		3.500,00	3.500,00C
29/09/2023					
Pagamento Marcilei M. G Zamboni	16126521	43	3.500,00		0,00
Total mês:			3.500,00	3.500,00	
7293 - DOM GENUINO - 02.01.02.233 Irmãos Gonzatti Ltda ME				Saldo anterior:	0,00
28/09/2023					
Fornecimento de refeição a Carline J. Hackenhaar e Naiara Brocco a serviço no Município de Palmitos em 28/09/2023	16126602	1935		50,80	50,80C

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 5

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
			Total mês:	0,00	50,80
				Saldo anterior:	0,00
7340 - APAZ - 02.01.02.237 Associação de Pais e Amigos de Surdos - SMO					
04/09/2023					
Serviços Prestados Recibo Nº 0866: Ajuda de custo para deslocamento de duas intérpretes de libras, para a Conferência Regional da Pessoa com Deficiência em Maravilha, dia 05/09/2023	16125401	1998		100,00	100,00C
05/09/2023					
Pagamento Associação de Pais e Amigos dos Surdos - SMO	16125410	43	100,00		0,00
			Total mês:	100,00	100,00
				Saldo anterior:	0,00
7358 - SAUDE TOTAL - 02.01.02.238 Leonardo Araldi					
08/09/2023					
Serviços Prestados NF Nº 4495: prestação de serviços ginástica laboral período de 15/08 a 31/08/2023	16125614	6068		200,00	200,00C
Pagamento Leonardo Araldi	16125622	43	200,00		0,00
25/09/2023					
Serviços Prestados NF 4496: serviços de ginástica laboral para os funcionários mês 09/2023	16126530	6068		400,00	400,00C
29/09/2023					
Pagamento Leonardo Araldi	16126548	43	400,00		0,00
			Total mês:	600,00	600,00
				Saldo anterior:	0,00
7366 - GULA - 02.01.02.239 Panificadora Divina Gula EIRELI					
06/09/2023					
Aquisição NF nº 2122: fornecimento de coffebreak nos dias 30 e 31/08/2023 em Seminário de Orientação a População Migrante em parceria com a AMEOSC	16125703	1998		2.200,00	2.200,00C
18/09/2023					
Pagamento Panificadora Divina Gula EIRELI	16125711	43	2.200,00		0,00
			Total mês:	2.200,00	2.200,00
				Saldo anterior:	0,00
7374 - FRANCISCO - 02.01.02.240 Francisco Valdeci de Almeida					
29/09/2023					
Ressarcimento de Despesa Gastos com combustível do Siena QHN6006 em viagem a Florianópolis SC	16126106	175		62,45	62,45C
			Total mês:	0,00	62,45
				Saldo anterior:	0,00
4464 - NOVOOESTE - 02.01.02.35 Editora Jornalística Novoeste Ltda					
25/09/2023					
Serviços Prestados NF 3924: veiculação de mensagem aos 28 anos de Tigrinhos	16126467	1925		500,00	500,00C
Serviços Prestados NF 3926: veiculação de mensagem aos 60 anos de Romelândia	16126475	1925		500,00	1.000,00C
Serviços Prestados NF 3925: veiculação de mensagem aos 28 anos de Flor do Sertão	16126491	1925		500,00	1.500,00C
29/09/2023					
Pagamento Editora Jornalística Novoeste Ltda	16126505	43	1.500,00		0,00
			Total mês:	1.500,00	1.500,00
				Saldo anterior:	0,00
4529 - ELIANE - 02.01.02.41 Eliane Behnenberger da Silva Moraes					
18/09/2023					
Serviços Prestados nf 951: conserto do telhado ajuste de telhas e colocação de manta.	16126173	1930		480,00	480,00C
20/09/2023					
Pagamento Eliane B. da Silva Moraes	16126181	43	480,00		0,00
			Total mês:	480,00	480,00
				Saldo anterior:	0,00
4570 - TIM - 02.01.02.46 Tim Celular S/A					
29/09/2023					
Valor Fatura Nº 5037132606 fones celular: 49 99915 0393, 499915 1141 e 49 99915 3875	16126610	1902		132,97	132,97C
			Total mês:	0,00	132,97
				Saldo anterior:	0,00
4774 - SCI - 02.01.02.54 Santa Catarina Informatica Ltda					
01/09/2023					
retenção NF COFINS, PIS E CSLL NF Nº 675645: pagamento de locação dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento e e-social	16125495			399,14	399,14C
25/09/2023					
Pagamento Santa Catarina Informática Ltda	16125509	43	399,14		0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 6

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
			Total mês:	399,14	399,14
			Saldo anterior:		0,00
5304 - SERVICE - 02.01.02.91 Service Com. de Mat. Elétrico Eireli					
06/09/2023					
Aquisição NF Nº 4720: 01 fita isolante	16125630	1930		3,20	3,20C
Serviços Prestados NF Nº 3677: manutenção, telhado auditório e limpeza de calhas	16125649	1930		400,00	403,20C
08/09/2023					
Pagamento Service Comércio de Material Elétrico Ltda	16125657	43	403,20		0,00
			Total mês:	403,20	403,20
			Saldo anterior:		0,00
566 - PISCOFINSCSLLPGR - 02.01.03.01 Cofins , PIS e CSLL a Recolher					
01/09/2023					
retenção NF COFINS, PIS E CSLL NF Nº 675645: pagamento de locação dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento e e-social	16125487			19,46	19,46C
29/09/2023					
Pagamento DARF 09/2023	16125720	43	19,46		0,00
			Total mês:	19,46	19,46
			Saldo anterior:		159,39C
574 - COFINSPGR - 02.01.03.02 Cofins S/Rendimentos a Recolher					
05/09/2023					
Pagamento DARF COFINS 08/2023	16125339	43	159,39		0,00
29/09/2023					
Cofins Mês 09/2023 incidente sobre aplicações financeiras	16127102	1848		124,56	124,56C
			Total mês:	159,39	124,56
			Saldo anterior:		0,00
590 - IRFPFGR - 02.01.03.04 Irrf a Recolher					
06/09/2023					
Imposto de Renda Retido na Fonte Férias - Leandra F. Boita	16125533			366,46	366,46C
Imposto de Renda Retido na Fonte Férias Marlize C.K. Todescatto	16125584			411,64	778,10C
29/09/2023					
Imposto de Renda Retido na Fonte Folha de pagto 09/2023 AMERIOS	16126300			14.193,40	14.971,50C
Pagamento DARF IRRF Mês 09/2023	16126416	43	14.971,50		0,00
			Total mês:	14.971,50	14.971,50
			Saldo anterior:		0,00
604 - INSSPGR - 02.01.03.05 Inss a Recolher					
06/09/2023					
Inss Retido Férias - Leandra F. Boita	16125525			565,10	565,10C
Inss Retido Férias Marlize C.K. Todescatto	16125576			565,10	1.130,20C
15/09/2023					
Inss Retido Férias Solange Ballestreri	16126041			214,73	1.344,93C
29/09/2023					
Inss Retido Folha de pagto 09/2023 AMERIOS	16126297			8.595,00	9.939,93C
Inss Patronal Mês 09/2023	16126360	1465		24.281,46	34.221,39C
Inss Patronal Mês 09/2023	16126378	1465		3.035,18	37.256,57C
Inss Patronal Mês 09/2023	16126386	1465		242,81	37.499,38C
Inss Patronal Mês 09/2023	16126394	1465		1.214,07	38.713,45C
Inss Patronal Mês 09/2023	16126408	43	38.638,29		75,16C
			Total mês:	38.638,29	38.713,45
			Saldo anterior:		0,00
612 - FGTS PGR - 02.01.03.06 Fgts a Recolher					
29/09/2023					
Fgts Mês 09/2023	16126343	1473		9.712,58	9.712,58C
Pagamento CRF FGTS Mês 09/2023	16126351	43	9.712,58		0,00
			Total mês:	9.712,58	9.712,58
			Saldo anterior:		0,00
625 - ISSPGR - 02.01.03.08 Iss a Recolher					
20/09/2023					
Iss retido NF 32636: monitoramento eletrônico sede AMERIOS	16126203			11,42	11,42C
29/09/2023					
Pagamento PM de Maravilha	16126254	43	11,42		0,00
			Total mês:	11,42	11,42
			Saldo anterior:		0,00
4618 - PGTOPIS - 02.01.03.09 Pis S/ Folha a Recolher					
29/09/2023					
Pis Ref Mês 09/2023	16126424	1481		1.214,07	1.214,07C
Pagamento DARF PIS Mês 09/2023	16126432	43	1.214,07		0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 7

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
		Total mês:	1.214,07	1.214,07	
640 - SALPGR - 02.01.04.01 Salários				Saldo anterior:	0,00
06/09/2023					
Pagamento Férias - Leandra F. Boita	16125541			4.348,44	4.348,44C
Pagamento Férias Marilze C.K. Todescatto	16125592			4.303,26	8.651,70C
08/09/2023					
Pagamento Férias - Leandra F. Boita	16125550	43	4.348,44		4.303,26C
Pagamento Férias Marilze C.K. Todescatto	16125606	43	4.303,26		0,00
15/09/2023					
Pagamento de Férias Solange Ballestreri	16126050			2.382,60	2.382,60C
Pagamento de Férias Solange Ballestreri	16126068	43	2.382,60		0,00
29/09/2023					
Folha Pcto 09/2023 AMERIOS	16126319			85.854,32	85.854,32C
Pagamento Francisco V de Almeida	16126327	43	1.677,34		84.176,98C
Pagamento Folha Mês 09/2023 AMERIOS	16126335	43	84.176,98		0,00
		Total mês:	96.888,62	96.888,62	
4359 - SEGVIDA - 02.01.04.13 Seguros de Vida				Saldo anterior:	0,00
29/09/2023					
Pagamento Porto Seguro Cia de Seguros Gerais SA	16126149	43	507,60		507,60D
VALOR SEGURO VIDA Retido folha de pagto 09/2023 AMERIOS	16126270			44,97	462,63D
VALOR SEGURO VIDA Retido folha de pagto 09/2023 AMERIOS	16126289			471,38	8,75C
VALOR SEGURO VIDA Maria C.F. Sutil	16126998	43		36,26	45,01C
		Total mês:	507,60	552,61	
2160 - PMBJOCONTRMEN - 03.01.01.01 Contribuições Mensais				Saldo anterior:	67.795,14C
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Bom Jesus do Oeste	16125827	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
2194 - PMCCONTRMEN - 03.01.02.01 Contribuições Mensais				Saldo anterior:	67.795,14C
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Caibi	16125835	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
2224 - PMCUNHCONTRMEN - 03.01.03.01 Contribuições Mensais				Saldo anterior:	67.795,14C
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Cunhataí	16125843	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
2259 - PMPCONTCUNHAPORA - 03.01.04.01 Contribuições Mensais				Saldo anterior:	83.583,80C
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Cunha Porã	16125851	43		10.521,60	94.105,40C
		Total mês:	0,00	10.521,60	
2283 - PMFLORCONTRMEN - 03.01.05.01 Contribuições Mensais				Saldo anterior:	67.795,14C
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Flor do Sertão	16125860	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
2313 - PMIRACONTRMEN - 03.01.06.01 Contribuições Mensais				Saldo anterior:	67.795,14C
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Iraceminha	16125878	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
2348 - PMMHCONTRMEN - 03.01.07.01 Contribuições Mensais				Saldo anterior:	462.772,43C
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Maravilha	16125886	43		58.254,19	521.026,62C
		Total mês:	0,00	58.254,19	
2372 - PMMLACONTRMEN - 03.01.08.01 Contribuições Mensais				Saldo anterior:	67.795,14C
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Modelo	16125894	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
2402 - PMPALCONTRMEN - 03.01.09.01 Contribuições Mensais				Saldo anterior:	95.693,82C
22/09/2023					

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 8

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Palmitos	16125908	43		12.046,02	107.739,84C
		Total mês:	0,00	12.046,02	
				Saldo anterior:	67.795,14C
2437 - PMRICONTRMEN - 03.01.10.01 Contribuições Mensais					
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Riqueza	16125916	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
				Saldo anterior:	67.795,14C
2461 - PMSACONTRMEN - 03.01.11.01 Contribuições Mensais					
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Saltinho	16125924	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
				Saldo anterior:	67.795,14C
3212 - PMSDCONTRMEN - 03.01.12.01 Contribuições Mensais					
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Saudades	16125932	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
				Saldo anterior:	67.795,14C
3271 - PMSTACONTRMEN - 03.01.13.01 Contribuições Mensais					
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Santa Terezinha do Progresso	16125940	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
				Saldo anterior:	67.795,14C
3336 - PMSMBVCONTRMEN - 03.01.14.01 Contribuições Mensais					
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de São Miguel da Boa Vista	16125959	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
				Saldo anterior:	67.795,14C
3395 - PMTGCONTRMEN - 03.01.15.01 Contribuições Mensais					
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Tigrinhos	16125967	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
				Saldo anterior:	67.795,14C
3450 - PMROCONTRMEN - 03.01.16.01 Contribuições Mensais					
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Romelândia	16125975	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
				Saldo anterior:	67.795,14C
3514 - PMCECONTRMEN - 03.01.17.01 Contribuições Mensais					
22/09/2023					
Contribuição mensal Município de Campo Erê	16125983	43		8.534,11	76.329,25C
		Total mês:	0,00	8.534,11	
				Saldo anterior:	67.795,14C
1080 - RECDIV - 03.05.01.08 Receitas Diversas - Aluguel ARIS					
08/09/2023					
Valor Receita Termo Cooperação Técnica ARIS	16125819	43		2.000,00	16.000,00C
		Total mês:	0,00	2.000,00	
				Saldo anterior:	61.718,88C
6270 - CIS - 03.05.01.12 Receitas Diversas - CIS AMERIOS					
29/09/2023					
Valor Receita Termo cooperação CIS AMERIOS	16126009	43		7.714,86	69.433,74C
		Total mês:	0,00	7.714,86	
				Saldo anterior:	24.943,60C
6289 - CIGA - 03.05.01.13 Receitas Diversas - CIGA AMERIOS					
29/09/2023					
Valor Receita Termo cooperação CIGAMERIOS	16125991	43		3.117,95	28.061,55C
		Total mês:	0,00	3.117,95	
				Saldo anterior:	24.433,47C
1155 - RECAPLIC - 03.06.01.03 Rendimentos de Aplicação					
29/09/2023					
Valor Receita Aplicação Financeira BB LP 90 mil	16127080	5290		2.933,65	27.367,12C
Valor Receita Aplicação Financeira BB Renda Fácil	16127099	6475		180,54	27.547,66C
		Total mês:	0,00	3.114,19	
				Saldo anterior:	885.601,05D
1422 - DCSAL - 04.02.01.02 Ordenados e Salários					
29/09/2023					
Folha Pgto 09/2023 AMERIOS	16126262		109.159,07		994.760,12D
		Total mês:	109.159,07	0,00	

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 9

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
1449 - DCFERIAS - 04.02.01.04 Férias					Saldo anterior: 119.626,74D
06/09/2023					
Pgto de Férias período de 11 a 20/09 - Leandra F. Boita	16125517		5.280,00		124.906,74D
Pgto de Férias período de 11 a 20/09/2023 Marize C.K. Todescatto	16125568		5.280,00		130.186,74D
15/09/2023					
Pagamento de Férias Solange Ballestreri	16126033		2.597,33		132.784,07D
		Total mês:	13.157,33	0,00	
1465 - DCINSS - 04.03.01.02 Inss					Saldo anterior: 235.381,49D
29/09/2023					
Inss Patronal Mês 09/2023	16126360	604	24.281,46		259.662,95D
Inss Patronal Mês 09/2023	16126378	604	3.035,18		262.698,13D
Inss Patronal Mês 09/2023	16126386	604	242,81		262.940,94D
Inss Patronal Mês 09/2023	16126394	604	1.214,07		264.155,01D
		Total mês:	28.773,52	0,00	
1473 - DCFGTS - 04.03.01.03 Fgts					Saldo anterior: 78.203,33D
29/09/2023					
Fgts Mês 09/2023	16126343	612	9.712,58		87.915,91D
		Total mês:	9.712,58	0,00	
1481 - PIS - 04.03.01.04 Pis/Pasep					Saldo anterior: 10.331,98D
29/09/2023					
Pis Ref Mês 09/2023	16126424	4618	1.214,07		11.546,05D
		Total mês:	1.214,07	0,00	
7277 - ASSES IMP - 04.04.01.04 Assessoria de Imprensa					Saldo anterior: 10.500,00D
25/09/2023					
Serviços Prestados NF 01: Captação, produção, edição e veiculação de vídeos e fotos, produção de textos, produção de arte, criação e administração de redes sociais e site da	16126513	7285	3.500,00		14.000,00D
		Total mês:	3.500,00	0,00	
1880 - DCEE - 04.05.01.01 Luz					Saldo anterior: 13.397,53D
22/09/2023					
Valor Fatura 22668700 - Energia Elétrica	16126017	4138	1.265,27		14.662,80D
		Total mês:	1.265,27	0,00	
1885 - DCAGUA - 04.05.01.02 Água e Esgoto					Saldo anterior: 1.797,92D
04/09/2023					
Valor Fatura água mês 09/2023	16125681	4146	246,31		2.044,23D
		Total mês:	246,31	0,00	
1902 - DCFONE - 04.05.01.03 Telefone					Saldo anterior: 3.487,42D
29/09/2023					
Valor Fatura Nº 5037132606 fones celular: 49 99915 0393, 499915 1141 e 49 99915 3875	16126610	4570	132,97		3.620,39D
Valor Fatura Nº 5679 Telefone fixo	16126645	4219	63,28		3.683,67D
Valor Fatura Nº 5680 Telefone fixo	16126653	4219	63,28		3.746,95D
Valor Fatura Nº 5681 Telefone fixo	16126661	4219	63,28		3.810,23D
Valor Fatura Nº 5678 Telefone fixo	16126670	4219	63,28		3.873,51D
Valor Fatura Nº 5689 Telefone fixo	16127200	4219	63,28		3.936,79D
		Total mês:	449,37	0,00	
1589 - DCCOMBUST - 04.05.01.04 Combustíveis					Saldo anterior: 4.117,72D
26/09/2023					
Aquisição CF 122823: 28,63 l gasolina comum, SIENA QHN6006 em viagem Florianópolis SC	16126084	175	173,78		4.291,50D
29/09/2023					
Aquisição CF 125115: 39,32 l gasolina comum, SIENA QHN6006 em viagem Florianópolis SC	16126092	175	238,67		4.530,17D
30/09/2023					
Aquisição NF Nº 28171: 71,23 l de gasolina comum consumidos veículos QHN6006 E QJR8806.	16126580	6130	414,56		4.944,73D
		Total mês:	827,01	0,00	
1619 - DCINFORM - 04.05.01.08 Manutenção Informática					Saldo anterior: 4.925,00D
08/09/2023					

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 10

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
08/09/2023					
Serviços Prestados NF 22529: Serviços hora técnica ajuste de software	16126157	4170	130,00		5.055,00D
16/09/2023					
Aquisição nf 9672: 01 Patch cord cat 2,5 m	16126122	4170	28,90		5.083,90D
Total mês:			158,90	0,00	
1920 - DCMATHIGLIMP - 04.05.01.10 Material de Higiene e Limpeza			Saldo anterior:		4.421,80D
01/09/2023					
Aquisição NF Nº 18026: 24 pct papel higienico, 5 l de vinagre koller branco, 2 oleo coala, 6 pct de copos descart 18, 2 canudos invicta, 1 difusor de aroma, 1 esponja de louça, 5 l de água sanitária, 6 pct d	16125436	4073	663,62		5.085,42D
Total mês:			663,62	0,00	
1990 - DCMANTCOPA - 04.05.01.11 Mantimentos para Copa			Saldo anterior:		2.487,44D
01/09/2023					
Aquisição NF Nº 18027:8 bomb de água mineral 20l, 1 vinagre de maçã, 7 pct de biscoitos, 4 nescafé tradição 200g, 5 kg açúcar cristal, 2 pct café realta 500g, 12 cx leite integral e 4 pct de erva mate.	16125428	4073	419,42		2.906,86D
Total mês:			419,42	0,00	
4049 - DCSEGURANCA - 04.05.01.22 Vigilancia e Monitoramento			Saldo anterior:		2.830,80D
20/09/2023					
Serviços Prestados NF 32636: monitoramento eletrônico sede AMERIOS	16126190		228,40		3.059,20D
25/09/2023					
Valor Fatura 6950: locação de equipamento de monitoramento eletrônico	16126238	6114	139,80		3.199,00D
Total mês:			368,20	0,00	
4308 - DINTERNET - 04.05.01.23 Despesas com Internet			Saldo anterior:		1.983,54D
29/09/2023					
Serviços Prestados NF 88161 e ND 644205: fornecimento de internet, manutenção e IP fixo	16126734	4219	214,38		2.197,92D
Total mês:			214,38	0,00	
4677 - SEGTRABALHO - 04.05.01.25 Despesas com Medicina Segurança Trabalho			Saldo anterior:		2.176,00D
06/09/2023					
Serviços Prestados NF Nº 1966: medicina do trabalho	16125665	5835	272,00		2.448,00D
Total mês:			272,00	0,00	
4910 - IMPRESSAO COPIAS - 04.05.01.29 Serviços de Impressão de Copias			Saldo anterior:		5.344,92D
25/09/2023					
Valor Fatura nº 4684:fornecimento de cópias para Jurídico, Amdministrativo, Fiscalização e Engenharia	16126599	4170	927,46		6.272,38D
Total mês:			927,46	0,00	
1930 - DCMANUT - 04.06.01.01 Manutenção e reparos			Saldo anterior:		5.215,80D
06/09/2023					
Aquisição NF Nº 4720: 01 fita isolante	16125630	5304	3,20		5.219,00D
Serviços Prestados NF Nº 3677: manutenção, telhado auditório e limpeza de calhas	16125649	5304	400,00		5.619,00D
18/09/2023					
Serviços Prestados nf 951: conserto do telhado ajuste de telhas e colocação de manta.	16126173	4529	480,00		6.099,00D
Total mês:			883,20	0,00	
1925 - DCJORN - 04.06.01.04 Assinatura e Publicade jornais e revistas			Saldo anterior:		5.020,00D
25/09/2023					
Serviços Prestados NF 3924: veiculação de mensagem aos 28 anos de Tigrinhos	16126467	4464	500,00		5.520,00D
Serviços Prestados NF 3926: veiculação de mensagem aos 60 anos de Romelândia	16126475	4464	500,00		6.020,00D
Serviços Prestados NF 3925: veiculação de mensagem aos 28 anos de Flor do Sertão	16126491	4464	500,00		6.520,00D
Total mês:			1.500,00	0,00	
1998 - DCSEMCONSIM - 04.06.01.08 Semin/Capac/Reuniões-Servidores			Saldo anterior:		605,00D
04/09/2023					
Serviços Prestados Recibo Nº 0866: Ajuda de custo para deslocamento de duas intérpretes de libras, para a Conferência Regional da Pessoa com Deficiência em Maravilha, dia 05/09/2023	16125401	7340	100,00		705,00D
06/09/2023					

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Página: 11

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
06/09/2023 Aquisição NF nº 2122: fornecimento de coffebreak nos dias 30 e 31/08/2023 em Seminário de Orientação a População Migrante em parceria com a AMEOSC	16125703	7366	2.200,00		2.905,00D
29/09/2023 Aquisição NF 1950: 210 salgados sortidos e 2,206 kg de pão de queijo para capacitação dos sec mun de saúde em 12/09/2023	16126564	6181	284,98		3.189,98D
Total mês:			2.584,98	0,00	
4596 - TOPOGRAFIA - 04.06.01.10 Despesas Topografia e Agrimensura				Saldo anterior:	124.348,80D
25/09/2023 Serviços Prestados nf 291: agrimensura e topografia	16126440	4090	15.543,60		139.892,40D
Total mês:			15.543,60	0,00	
4847 - SEGUROS - 04.06.01.12 Seguros				Saldo anterior:	4.270,53D
24/09/2023 VALOR SEGURO VEICULO SIENA Placas QHN6006 apólice nº 01.024.139.001229, período 24/09/2023 a 24/09/2024.	16126572	5894	2.931,70		7.202,23D
Total mês:			2.931,70	0,00	
6068 - GIN - 04.06.01.13 Ginástica Laboral				Saldo anterior:	0,00
08/09/2023 Serviços Prestados NF Nº 4495: prestação de serviços ginástica laboral período de 15/08 a 31/08/2023	16125614	7358	200,00		200,00D
25/09/2023 Serviços Prestados NF 4496: serviços de ginástica laboral para os funcionários mês 09/2023	16126530	7358	400,00		600,00D
Total mês:			600,00	0,00	
6106 - ASSEMB - 04.06.01.17 Assembléia Prefeitos e Reuniões Diretoria Executiva				Saldo anterior:	687,27D
29/09/2023 Aquisição NF 1949: 02 l suco de uva natural, 2,364 kg sobremesa e 185 salgados sortidos consumidos na Assembleia Geral dos Prefeitos em 15/09/2023	16126556	6181	316,61		1.003,88D
Total mês:			316,61	0,00	
1935 - DCLANCH - 04.06.01.20 Lanches e refeições				Saldo anterior:	591,11D
28/09/2023 Fornecimento de refeição a Carline J. Hackenhaar e Naiara Brocco a serviço no Município de Palmitos em 28/09/2023	16126602	7293	50,80		641,91D
Total mês:			50,80	0,00	
5975 - ESTACIONAMENTO - 04.06.01.43 licença de Uso de Software				Saldo anterior:	1.729,70D
01/09/2023 Serviços Prestados NF Nº 675645: pagamento de locação dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento e e-social	16125479		418,60		2.148,30D
04/09/2023 Serviços Prestados NF Nº 22480: locação mensal sistema secullum de ponto eletrônico	16125452	4170	180,00		2.328,30D
Total mês:			598,60	0,00	
1848 - DFTRIBCONTR - 04.14.01.03 Tributos e Contribuições				Saldo anterior:	1.452,55D
29/09/2023 Cofins Mês 09/2023 incidente sobre aplicações financeiras	16127102	574	124,56		1.577,11D
Total mês:			124,56	0,00	
6017 - IRRF S/APL.FIN - 04.14.01.07 IRRF e IOF s/ Aplicação Financeira				Saldo anterior:	2.821,90D
29/09/2023 IOF Retido Aplicação Financeira BB Renda Fácil	16127110	6475	8,50		2.830,40D
Total mês:			8,50	0,00	
2011 - JUROSPASS - 04.15.01.02 Tarifas Bancárias				Saldo anterior:	1.114,89D
01/09/2023 Valor Tarifas Pix	16125738	43	12,18		1.127,07D
06/09/2023 Valor Tarifas Pix	16125746	43	1,00		1.128,07D
11/09/2023 Valor Tarifas Pix	16125754	43	5,97		1.134,04D
20/09/2023 Valor Tarifas Módulo BB	16127030	43	40,00		1.174,04D

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

Associação dos Municípios do Entre-Rios

Página: 12

Livro Caixa nº 1 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
<u>22/09/2023</u>					
Valor Tarifas Débito automático	<u>16127048</u>	43	57,29		1.231,33D
		Total mês:	116,44	0,00	

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA

Contador

CPF: 526.184.719-20

CRC: 1.SC/016887/0-4 SC

LUZIA ILIANE VACARIN

Presidente

CPF: 016.975.789-77

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/10/2023 10:24:28

AMOSC**PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº29/2023**

Publicação Nº 5195513

**PRORROGAÇÃO DAS DATAS DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONCURSO Nº 29/2023 DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – “LEI PAULO GUSTAVO”**

A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC), através de seu Presidente, torna público a prorrogação dos prazos estabelecidos no cronograma do edital 29/2023, justificado pelo grande número de inscritos e extensa documentação para ser corretamente analisada para a classificação dos participantes.

Fica prorrogado a data da divulgação da lista de selecionados para o dia 09/10/2023;

Fica prorrogado para o período recursal para os dias 10 a 13/10/2023;

Fica prorrogado a data da divulgação das respostas aos recursos para o dia 16/10/2023 e

Fica prorrogado a data da divulgação da homologação do resultado final para o dia 17/10/2023.

Permanecem inalterada as demais disposições do edital.
Chapecó (SC), 06 de outubro de 2023.

JULCIMAR
ANTONIO
LORENZETTI:
95091890904

Assinado digitalmente por JULCIMAR ANTONIO
LORENZETTI: 95091890904
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e -CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=1603033000101, ou=Presencial,
cn=JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI:95091890904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.06 11:20:11-03'07
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI
Prefeito de Santiago do Sul
Presidente da AMOSC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO OESTE DE SANTA CATARINA
Fone/Fax: (49) 3319-3232
Av. Getúlio Vargas, 571-S
89812.000 - Chapecó - SC

amosc@amosc.org.br
www.amosc.org.br

AMEOSC**CONVOCAÇÃO 04.2023- ASSEMBLEIA DOS PREFEITOS DA AMEOSC 17.02.2023**

Publicação Nº 5196899

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÀRIA DA AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA

VALDIR RUBERT, Prefeito Municipal de Mondáí e Presidente da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, usando das atribuições previstas no Estatuto da Entidade, CONVOCA os Senhores Prefeitos e Prefeita dos municípios associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de outubro, as 16h45min, no Pavilhão "C", Complexo da Oktober, Município de Itapiranga, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. 16h45min- Abertura da assembleia e apresentação da pauta;
2. 17h00min - Relatório MOVEC dos Municípios;
3. 17h15min - Avaliação do 3º Congresso de Municípios;
4. 17h25min- Ampliação do espaço físico da Sede da Ameosc;
5. 17h40min - Apresentação das prioridades da Região da Ameosc a Bancada Estadual de Deputados do Oeste;
6. 18h15min - Pauta Municipalista junto a CNM/FNP e FECAM;
7. 18h30min- Assuntos Gerais;
8. 18h45min- Encerramento;

Obs: Após a Assembleia dos Prefeitos, Prefeita, todos(a) estão convidados para prestigiar a abertura da 44ª Oktoberfest, a partir das 20h00min. Paralela à assembleia, tem uma programação especial para as Primeiras Damas Municipais. Contamos com a presença de todos e todas.

São Miguel do Oeste/SC, 05 de outubro de 2023.

VALDIR RUBERT

Presidente da AMEOSC

Prefeito Municipal de Mondáí

Consórcios

CINCATARINA

27. DECISÃO ATUALIZAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 0003_2019 - TRADE MEDICAL

Publicação Nº 5193812

DECISÃO ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do requerimento para atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, apresentado pela empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Thisen Junior, nº 478, Bairro Aririú, na cidade de Palhoça - SC, CEP: 88.135-420, inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.143/0001-46, em conformidade §§ 1º e 2º do artigo 21 da Resolução do CINCATARINA nº 005 de 16 de março de 2015.

BEM REQUERIDO PARA ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE QUE FOI DEFERIDO

Especificações	Marca	Modelo	Código Aprovação Atualização	Chamada Pública	
				Item	Editais
GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8512)	BIOTEXTIL	HEMOGAZE	8512-3	85	0003/2019

Justificativa: A requerente cumpriu os requisitos formais da Resolução nº 005/2015.

Diante do exposto, decido pela atualização da validade da pré-qualificação do bem aprovado, no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações da Sede ou da Central Executiva do CINCATARINA.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Florianópolis, 05 de outubro de 2023.
Elói Rönna
Diretor Executivo CINCATARINA

AC23CIN0046 - 48.451.176 ANDERSON EIMAR DA SILVA

Publicação Nº 5195766

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0929C7E09D701A860D94CAF3C7C0FE598CA71450

TERMO ADITIVO AC23CIN0046 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
CONTRATADO:	48.451.176 ANDERSON EIMAR DA SILVA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO, BOISERIES E RODAMEIOS E SERVIÇOS DE PINTURA PARA AS SALAS DA CENTRAL EXECUTIVA, contemplando todos os materiais, insumos e mão-de-obra necessários e conforme especificações constantes no termo de referência e memorial descritivo, para atender as necessidades do CINCATARINA na nova Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, n. 650, 1º Andar e 2º Andar, Salas 102, 203 e 204, Centro, Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000.
PROCESSO:	e-PAL Nº 0038/2023-e, PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA nº 0027/2023
CONTRATO/ADITIVOS:	CT23CIN0022/AC23CIN0016
DATA:	11.04.2023
VIGÊNCIA:	11.04.2023 a 08.10.2023

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Sétima), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação para a conclusão de serviços contratados;

CONSIDERANDO que consta Ordens de Serviços em execução, pendentes de conclusão;

Art. 1º Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Sétima, passando a vigorar até 08.11.2023.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 05 de outubro de 2023.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SANTA CATARINA - CINCATARINA ELÓI RÖNNAU Diretor Executivo CONTRATANTE	48.451.176 ANDERSON EIMAR DA SILVA Anderson Eimar Da Silva Proprietário CONTRATADA
--	--

Testemunhas: Assessoria Jurídica:

1ª –
2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

AC23CIN0047 - SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA

Publicação Nº 5195769

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D9BE01CA1320ACD8BC72885FEEC3016EE0F48F21

TERMO ADITIVO AC23CIN0047

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
CONTRATADO:	SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA
OBJETO:	Fornecimento de licença de uso para utilização do software Ponto Secullum Web (Plano Ultimate 115), no modelo SaaS (Software as a Service), contemplando os serviços de implantação (ativação e parametrização do sistema, migração de dados do sistema legado e treinamento para usuários), suporte técnico e a entrega de app para smartphone para utilização dos empregados públicos do CINCATARINA.
PROCESSO:	PAL Nº 0090/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022
CONTRATO/ADITIVOS:	CT22CIN0040
DATA:	14.10.2022
VIGÊNCIA:	14.10.2022 a 13.10.2023

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Segunda), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

Art. 1º Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Segunda, passando a vigorar até 31.12.2023.

Art. 2º Em razão da prorrogação da vigência, fica renovado o valor total previsto na Cláusula Terceira no valor de R\$ 1.347,50 (mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) com valor mensal de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para os meses de novembro e dezembro e o valor de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) referente ao proporcional de 17 dias de outubro.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 05 de outubro de 2023.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA – CINCATARINA
Elói Rönnau - Diretor Executivo
LOCATÁRIO

SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA
Denilse Barella Saquetti
CONTRATADA

Testemunhas: Assessoria Jurídica:

1ª –

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CISAM**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CISAM MO Nº 003/2023**

Publicação Nº 5196601

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-MEIO OESTE**, com sede no Município de Capinzal/SC, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, no dia 20/10/2023, às 08h30, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços hora máquina, para os entes consorciados ao CISAM Meio Oeste, conforme descrição no Anexo I**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais Leis correlatas.

O referido edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no site do CISAM-MO, www.cisam.sc.gov.br.

Outros esclarecimentos, pelo telefone (49) 3555-6972 ou contabilidade@cisam.sc.gov.br

Capinzal/SC, 06 de Outubro de 2023.

NILVO

DORINI:482175149

68

Assinado de forma digital por

NILVO DORINI:48217514968

Dados: 2023.10.06 14:18:08

-03'00'

NILVO DORINI

Presidente do CISAM Meio Oeste

CISAMARP**MINHA ESSÊNCIA EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE LTDA - ME - 6º TERMO SUPRESSIVO**

Publicação Nº 5196587

6º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 137/2019.

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Claudir Duarte e de outro lado a MINHA ESSÊNCIA EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE LTDA - ME., CNPJ 26.864.221/0001-00 situada na Rua Nereu Ramos nº 452, andar 2 e 3 - Centro, Campos Novos/SC, neste ato representado pelo seu representante legal Bruno de Medeiros da Silva, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 137/2019, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

SUPRIMIR da lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, o(s) seguinte(s) procedimento(s):

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
ELETROCARDIOGRAMA	0211020036	R\$ 33,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços 137/2019, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente.

Videira/SC, 06 de outubro de 2023.

Claudir Duarte

Presidente do CISAMARP

Bruno de Medeiros da Silva

Representante Legal

CISNORDESTE**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE SAÚDE DO CISNORDESTE 2023**

Publicação Nº 5196404



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE SAÚDE DO
CISNORDESTE/SC**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09:30h, reuniram-se presencialmente, os membros do Colegiado de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - Cisordeste/SC no Auditório da Amunesc para a segunda reunião ordinária do corrente ano (lista de presença em anexo). A saudação inicial foi feita pela Senhora Ana Maria Groff Jansen, que deu encaminhamento à ordem do dia enviada previamente via grupo de whatsapp: **1) Aprovação ata da reunião anterior:** Ana Maria informou que a ata foi encaminhada anteriormente pelo WhatsApp no grupo do Colegiado, sendo aprovada por todos. **2) Prestação de Contas 2022:** A Diretora Executiva do Consórcio, Ana Maria Groff Jansen fez a apresentação do Planejamento de Atividades do ano de 2022 e comentou que é utilizado o método BSC (um modelo de gestão estratégica) que possui 4 dimensões: Institucional, Aprendizado e Crescimento, Processos Internos e Sustentabilidade. E possuímos oito macro objetivos. A missão do Cisordeste é oferecer serviços de saúde para os 17 municípios consorciados da região nordeste de Santa Catarina, atendendo aos interesses comuns dos entes. Ana Maria explicou os valores do Cisordeste/SC (respeito, ética, cordialidade, Transparência, Inovação, cooperação e qualidade) e que nós temos um quadro de Gestão à Vista com todos objetivos, ações, indicadores e metas. Ainda informou que cada ação tem um representante do consórcio para realizar o seu desenvolvimento (conforme anexo I). Ana Maria explica que o grande foco do Consórcio é o desenvolvimento regional e apresentou um demonstrativo do Superávit a restituir dos (municípios) referente ao exercício de 2022. No município de Araquari o superávit foi de R\$ 229.899,06; em Bal. Barra do Sul foi de R\$ 14.475,21; Barra Velha foi de R\$ 26.586,71; Campo Alegre foi de R\$ 41.187,71; Corupá foi de R\$ 5.319,14; Garuva foi de R\$ 125.430,97; Guaramirim foi de R\$ 43.645,67; Itapoá foi de R\$ 32.662,65; Jaraguá do Sul foi de R\$ 7.930,96; Joinville foi de R\$ 228.093,27; Massaranduba foi de R\$ 25.742,95; Piên foi de R\$ 5.279,99; Rio Negrinho foi de R\$ 73.577,79; São Bento do Sul foi de R\$ 213.431,27; São Francisco do Sul foi de R\$ 221.264,52; São João do Itaperiú foi de R\$



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

9.056,97 e no município de Schroeder o superávit foi de R\$ 59.095,83. O saldo financeiro do município de Araquari foi de R\$ 229.899,06, ou seja, 23,4%; O município de Bal. Barra do Sul foi de R\$ 14.475,21, ou seja, 4,2%; O município de Barra Velha foi de R\$ 26.586,71, ou seja, 3,6%; O município de Campo Alegre foi de R\$ 41.187,71, ou seja, 17,7%; O município de Corupá foi de R\$ 5.319,14, ou seja, 2,7%; O município de Garuva foi de R\$ 125.430,97, ou seja, 9,3%; O município de Guaramirim foi de R\$ 43.645,67, ou seja, 4,1%; O município de Itapoá foi de R\$ 32.661,94, ou seja, 4,2%; O município de Jaraguá do Sul foi de R\$ 7.930,95, ou seja, 0,7%; O município de Joinville foi de R\$ 228.093,98, ou seja, 3,3%; O município de Massaranduba foi de R\$ 25.742,95, ou seja, 6,2%; O município de Piên foi de R\$ 5.279,99, ou seja, 6,8%; O município de Rio Negrinho foi de R\$ 73.577,80, ou seja, 8,6; O município de São Bento do Sul foi de R\$ 213.431,27, ou seja, 18,2%; O município de São Francisco do Sul foi de R\$ 221.264,46, ou seja, 14%; O município de São João do Itaperiú foi de R\$ 9.056,97, ou seja, 4,7%; O município de Schroeder foi de R\$ 59.095,83, ou seja, 10,5%. O Planejamento de Atividades de 2022 com indicadores e resultados foi aprovado pelos Secretários de Saúde. **3) Credenciamentos e descredenciamentos no período:** Ana Maria esclareceu que a Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão de Joinville – teve a renovação de contrato com novas ofertas, sendo: Consulta em oftalmologia – Quantidade 200, Mapeamento de Retina (monocular) – Quantidade – 200, Paquimetria Ultrassônica (monocular) - Quantidade – 100 - Microscopia Especular (monocular) – Quantidade – 100, Topografia Computadorizada de Córnea – Ceratoscopia (binocular) - Quantidade – 100, Retinografia Colorida (binocular) - Quantidade – 80, Campimetria computadorizada – (monocular) Quantidade – 100, Curva Diária de Pressão Ocular (mínimo 3 medidas) binocular - Quantidade – 20, Gonioscopia (binocular) - Quantidade – 20, Biometria Ultrassônica (monocular) - Quantidade – 100, Teste de Visão de Cores (binocular) Quantidade – 30, Olhar Preferencial (binocular) - Quantidade – 20, Retinografia Fluorescente (Angiofluorescência) (binocular) Quantidade – 50, entre outros. Ana informou também que houve alteração nos aditivos de fevereiro e março de 2023, a Quality Care de Joinville solicitou a inclusão de consulta em ginecologia na quantidade de 300 e consulta em ortopedia na quantidade de 300. Já o Instituto de Oftalmologia solicitou a exclusão



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

de 02.11.06.015-1 Potencial de acuidade visual (Binocular) 100, Gonioscopia (Binocular) 100, Teste de visão de cores (Binocular) 100, Curva diária da pressão ocular (Binocular) 50, Mapeamento de retina (Sem prévia autorização) monocular 100, Paquimetria Ultrassônica (monocular) 50, Retirada de Corpo Estranho de Córnea 100. A Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul solicitou a exclusão de Ecocardiografia Transtorácica 10. Já a Digimax – São Bento do Sul solicitou a exclusão de ecodoppler fetal 20, Ecodoppler de artéria e aorta e artérias renais 20, Ecodoppler de artéria aorta E artérias ilíacas 20. E a Digimax – São Bento do Sul solicitou a inclusão dos seguintes procedimentos: Ecocardiografia Transtoracica 50, Ecografia de abdômen total (abdômen superior, retroperitônio, rins e bexiga) 5, Ultrassonografia Abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares, pâncreas) 5, Ultrassonografia Transvaginal 5, Ecografia de próstata (via abdominal) 5, Ultrassonografia de articulação 5, Ultrassonografia do aparelho urinário (rins e bexiga) 5, Ultrassonografia Pélvica (ginecológica) 5. As clínicas que estão em fase de credenciamentos novos são: Clínica Vitalite - Aguardando documentos restantes, MM Protege - Aguardando documentos restantes, Policlínica Social Saúde - Aguardando documentos restantes, Costa Lopes Serviços Médicos - Aguardando documentos restantes e Vital Quer Assistência em Saúde – Contrato enviado para assinatura. **4) Alteração da Tabela CISNORDESTE:** Ana Maria informou que a Resolução n° 17/2023 altera os valores e inclui procedimentos na Tabela de Credenciamento de acordo com a Deliberação 008/CIB/2021. Art. 1º. Alterar os valores da Tabela do CISNORDESTE/SC, em seu Anexo II do Edital 02/2018 de Credenciamento Universal. Redução incruenta de luxação ou fratura /luxação escapulo umeral – Preço SUS R\$ 165,99 – Prêmio 500,00, Cisnordeste/SC - R\$ 565,99. Redução incruenta de luxação fratura luxação cotovelo - Preço SUS R\$ 269,80 – Prêmio 400,00, Cisnordeste/SC - R\$ 669,80. Redução incruenta de fratura /lesão fisaria no punho - Preço SUS R\$ 107,24 – Prêmio 400, Cisnordeste/SC - R\$ 507,24. Redução incruenta de luxação fêmur patelar – Preço SUS R\$ 108,25 – Prêmio 400,00, Cisnordeste/SC - R\$ 508,25. Videoartroscopia Preço SUS R\$ 300,00 – Prêmio 250,00, Cisnordeste/SC - R\$ 550,00. **5) Credenciamento teleconsulta:** Ana Maria informou que o Edital de Credenciamento Universal 01/2023 que é uma inexigibilidade de licitação em teleconsulta teve o valor de 70% da consulta



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

presencial, sendo a consulta em psiquiatria o valor de R\$ 91,00 e a consulta em neurologia infantil o valor de R\$ 77,00. Ana Maria sugeriu tentar prestador nesses valores e se não conseguir aumentar os valores das consultas e os Secretários aprovaram. **6) Adesão a ata de Registro de preços 01/2023:** Ana Maria informou que a Ata de Registro de Preços do Pregão 01/2023 que o Gerenciador é o Cisnordeste/SC e os participantes são: municípios consorciados, Cisnordeste/SC, Cisamurc, Cisamarp, Cisamvi e Cisamerios. O Objeto é Serviços de Acolhimento Pré-clínico e Serviço Médico Especializado de Interconsulta. Valor inicial é R\$ 19.042.104,000 e o valor readequado é R\$ 3.499.932,720. A minuta que deverá ser assinada é aquela encaminhada pelo Cisnordeste/SC e não o documento que foi encaminhado pela empresa TOPMED. **7) Convênio dos recursos SES:** A Diretora Executiva apresentou a tabela com os valores proporcionais que cada município irá receber do Recurso da SES/SC. Valor SUS Total foi de R\$ 3.164.033,33 e o Recurso SES Cisnordeste/SC foi de R\$ 2.667.362,70. Joinville – Tabela SUS R\$ 232.154,93 e Recurso SES R\$ 197.384,84, Balneário Barra do Sul – Tabela SUS R\$ 60.971,56 e Recurso SES R\$ 52.013,57, Barra Velha – Tabela SUS R\$ 291.725,99 e Recurso SES R\$ 248.064,73, Campo Alegre – Tabela SUS R\$ 57.175,52 e Recurso SES R\$ 48.546,00, Corupá – Tabela SUS R\$ 65.957,94 e Recurso SES R\$ 56.014,62, Garuva – Tabela SUS R\$ 274.815,93 e Recurso SES R\$ 233.660,97, Guaramirim – Tabela SUS R\$ 212.850,22 e Recurso SES R\$ 180.847,19, Itapoá – Tabela SUS R\$ 241.423,09, Jaraguá do Sul – Tabela SUS R\$ 218.257,23 e Recurso SES R\$ 185.648, Joinville – Tabela SUS R\$ 490.189,15 e Recurso SES R\$ 416.642,05, Massaranduba – Tabela SUS R\$ 177.175,27 e Recurso SES R\$ 150.629,24, Piên-PR – Tabela SUS R\$ 26.815,38 e não possui valor a receber da SES por ser de outro Estado, Rio Negrinho – Tabela SUS R\$ 193.006,49 e o Recurso SES R\$ 164.042,81, São Bento do Sul – Tabela SUS R\$ 184.514,93 e o Recurso SES R\$ 156.840,93, São Francisco do Sul – Tabela SUS R\$ 245.938,17 e o Recurso SES R\$ 209.121,24, São João do Itaperiú – Tabela SUS R\$ 68.853,82 e o Recurso SES R\$ 58.758,72, Schroeder – Tabela SUS R\$ 122.207,71 e o Recurso SES R\$ 104.027,15. O Recurso da SES será recebido nos próximos meses de 2023. **8) Campanha Combate à Dengue:** Ana Maria explica que o município de Joinville fez um decreto devido a infestação de mosquito Aedes aegypti a secretária de estado de saúde Carmem Zanotto



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

solicitou a inclusão da vinda da equipe do Ministério da Saúde junto à Superintendência de Vigilância de Santa Catarina. Ana também informou que a Portaria SES/265 – é sobre o repasse financeiro para ampliação do atendimento à dengue em UBS e UPA. **9) Aniversário 25 anos do Cisordeste/SC:** Ana Maria explicou que a comemoração dos 25 anos do Cisordeste/SC será em conjunto com a comemoração dos 55 anos da AMUNESC no dia 17 de maio de 2023 com alguns homenageados sendo o senhor Dario Salles por parte do Consórcio por ter sido Diretor do Cisordeste/SC durante a Gestão de 1986-2012. Haverá também um coquetel e entrega de estatuetas aos homenageados do dia. **10) Projetos de Lei:** A Diretora do Cisordeste/SC informou que já está tramitando na Assembleia o Projeto de Lei 41 que é a participação dos Estados nos Consórcios Públicos de Saúde de SC. O objetivo desse PL é que não precise fazer um convenio para o repasse de valores e se o Estado fizer parte não precisará de toda a burocracia para repassar valores. E a outra alteração na lei é referente a Portaria do Ministério da Saúde 295 em relação ao repasse de recursos aos consórcios que não consta hoje no nosso Contrato de Consórcio. **11) Manifestações dos secretários:** Os Secretários de Saúde comentaram a dificuldade em relação algumas clínicas de oftalmologia na questão dos excessos de exames solicitados pelos médicos e em não conseguir alta do paciente. **12) Outros assuntos:** Não houve. Nada mais havendo a tratar na reunião coube a mim, Kalinka Caroline Godoy Grisang, lavrar a presente ata.

NORDESTE/SC

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva
CISNORDESTE/SC



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

ANEXO I

PLANEJAMENTO 2022

PERSPECTIVA INSTITUCIONAL

Objetivos	Ações	Indicador	Meta	Resultado
Fortalecer a imagem institucional do Consórcio	Divulgar para a sociedade as ações desenvolvidas pelo Consórcio através da LAI	% Informações publicadas	100%	100%
	Operacionalizar canais efetivos de <i>feedback</i> com entrevista anual	% satisfação	100%	100%
	Promover e participar de encontros com representantes das áreas da saúde e afins	Nº encontros	↑ 10	100%
Qualificar a oferta de serviços	Realizar convênios, contratos de programa e outros para ampliar oferta	Nº convênios e contratos	↑ 3	100%
	Construir e equipar sede própria	% cumprimento do plano	100%	100%
	Implantação de comissão de fiscalização e sanções/medicamentos e insumos diversos	Nº comissões	↑ 2	50%
	Operacionalizar Comando único do SUS por meio de Termo de Parceria entre consórcios	Nº Termos	↑ 2	100%

PLANEJAMENTO 2022

PERSPECTIVA DE SUSTENTABILIDADE

Objetivos	Ações	Indicador	Meta	Resultado
Assegurar a sustentabilidade econômico financeira	Aperfeiçoar a Gestão Contábil e Financeira	Revisão da taxa administrativa	100%	100%
		Equilíbrio financeiro	Saldo positivo	100%
	Habilitar o Consórcio junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria estadual de Saúde	Valor faturado SUS x ressarcimento mensal	100%	0%
	Captar novos recursos nas esferas Municipal, Estadual e federal e da iniciativa privada através de doações	Valor captado	4 milhões	100%



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

PLANEJAMENTO 2022

PERSPECTIVA DE SUSTENTABILIDADE

Objetivos	Ações	Indicador	Meta	Resultado
Manter e ampliar parcerias com outros Consórcios	Realizar <i>benchmarking</i> e <i>networking</i>	Nº ações	↑ 4 ao ano	100%
	Realizar alinhamento das ações desenvolvidas pelos consórcios de saúde no território nacional através da RNCP	Nº de reuniões	↑ 5 ao ano	100%
	Realizar alinhamento das ações desenvolvidas pelos consórcios de saúde através da ACISSC	Nº de reuniões	↑ 8 ao ano	100%
	Participar de eventos relacionados a consórcios públicos	Nº eventos	↑ 8 ao ano	100%

PLANEJAMENTO 2022

PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS

Objetivos	Ações	Indicador	Meta	Resultado
Adequar a gestão organizacional	Normalizar e atualizar os processos, fluxos e rotinas operacionais	Nº normatizações	↑ 2	100%
	Acompanhar projetos de Lei relacionados a consórcios públicos	Nº projetos	↑ 3	100%
	Avaliar o desempenho da equipe medindo as metas planejadas	% cumprimento das metas	100%	75%
	Atualizar Contrato de Consórcio e Regimento Interno	2º semestre	100%	NR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

PLANEJAMENTO 2022

PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS

Objetivos	Ações	Indicador	Meta	Resultado
Aprimorar e implementar sistemas informatizados	Integrar sistemas de gestão de saúde utilizados pelos municípios consorciados	% de municípios integrado histórico e cadastro	80%	45%
	Utilizar e dispor aos municípios consorciados ferramentas de gestão dos serviços disponibilizados pelo consórcio – Saudetech, Weknow, Radar Brasil	% de adesão dos municípios	80%	85%
	Realizar digitalização dos processos administrativos	Cumprir Plano de ação	100%	100%
	Implantar fluxo digital de assinaturas pelo e.ciga	Setor compras	100%	NR
	Investimento em segurança do armazenamento do banco de dados	Cumprir Plano de ação	100%	NR

PLANEJAMENTO 2022

PERSPECTIVA DO APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Objetivos	Ações	Indicador	Meta	Resultado
Qualificar e valorizar os recursos humanos	Preservar bom clima organizacional	% satisfação da equipe	↑ 80%	NR
	Operacionalizar plano de desenvolvimento dos recursos humanos	Nº horas capacitação profissional	+ 20 hs	95%
Promover o desenvolvimento regional na área da saúde	Integrar o consórcio na política estadual de saúde	Elaborar plano estadual de média complexidade	100%	50%
	Realizar programas/ações de desenvolvimento regional	Progrejus CC COVID19 CEO	100%	100%
	Promover e apoiar treinamentos, aperfeiçoamento e formação na área da saúde	Nº eventos	↑ 3	100%
	Aderir ao Movimento Nacional ODS SC	2º semestre	100%	NR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE SAÚDE DO CISNORDESTE 2023

Publicação Nº 5196414

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE SAÚDE DO
CISNORDESTE/SC**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 09:30h, reuniram-se presencialmente, os membros do Colegiado de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - Cisnordeste/SC no Auditório da Amunesc para a terceira reunião ordinária do corrente ano (lista de presença em anexo). A saudação inicial foi feita pela Senhora Ana Maria Groff Jansen, que deu encaminhamento à ordem do dia enviada previamente via grupo de whatsapp: **1) Aprovação ata da reunião anterior:** Ana Maria informou que a ata foi encaminhada anteriormente pelo WhatsApp no grupo do Colegiado, sendo aprovada por todos. **2) Credenciamentos e descredenciamentos no período:** Ana Maria esclareceu que a Clínica Fêmeina na cidade de Joinville, consulta em ginecologia (60 consultas mês). Aumento de quantitativo no Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda - Joinville; Retinografia fluorescente (40p/50); Consulta em oftalmologia (200 p/250); Campimetria computadorizada de campo visual -monocular (20 p/35); Exerese de Calázio e Outras Pequenas lesões da pálpebra e supercílios (05 p/10); Tomografia de coerência óptica ao (20 p/30); Injeção Intra-ocular (incluído a medicação Avastin - monocular (100 p/200). Aumento de quantitativo na Clínica SPX Serviços de Imagem Ltda, na cidade de Joinville teve aumento de Tomografia Computadorizada (300 p/600). Na Instituição Bethesda, na cidade de Joinville houve aumento de quantitativo de Colangiopancreatografia Endoscópica Retrógrada (20 procedimentos); Introdução de Prótese Plástica (20 procedimentos). Aumento do quantitativo dos Procedimentos em Urologia/Nefrologia (10 p/20). O aditivo que está em processo é a Fundação Hospitalar Rio Negrinho de Rio Negrinho, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA (10 exames/mês); Monitorização pelo Sistema Holter 24 horas (10 exames/mês); Ecocardiografia Transtorácica (10 exames/mês); Mamografia Bilateral (20 exames/mês). O credenciamento em processo de assinatura e capacitação da Policlínica Social Saúde, na cidade de Joinville - Consulta em ortopedia (100 consultas mês), CardioCare Clínica Cardiológica LTDA, na cidade de Curitiba Ecocardiografia Estresse (40 exames/mês); Ecocardiografia Estresse Farmacológico (40



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

exames/mês) e TILT- TESTE (4 exames/mês). **3) Utilização dos recursos do Convênio SES:** Ana Maria informou que o valor a ser repassado será R\$ 2.667.362,70, sendo a tarifa bancária R\$ 2.500,00, consultas R\$ 16.028,16, e exames no valor de R\$ 2.648.834,54. Ana Maria informou como será a distribuição do recurso da SES no município de Araquari – Total R\$ 197.384,84, Desconto - tarifa bancária R\$ 185,00, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 196.198,08, total sem tarifa bancária R\$ 197.199,84; já Balneário Barra do Sul – Total R\$ 52.013,58, Desconto - tarifa bancária R\$ 48,75, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 50.963,07, Total sem tarifa bancária R\$ 51.964,83; Barra Velha – Total R\$ 248.064,73, Desconto - tarifa bancária R\$ 232,50, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 246.830,47, Total sem tarifa bancária R\$ 247.832,23; Campo Alegre – Total R\$ 48.546,00, Desconto - tarifa bancária R\$ 45,50, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 47.498,74, Total sem tarifa bancária R\$ 48.500,50; Corupá – Total R\$ 56.014,62, Desconto - tarifa bancária R\$ 52,50, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 54.960,36, Total sem tarifa bancária R\$ 55.962,12; Garuva – Total R\$ 233.660,97, Desconto - tarifa bancária R\$ 219,00, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 232.440,21, Total sem tarifa bancária R\$ 233.441,97, Guarimirim – Total R\$ 180.847,19, Desconto - tarifa bancária R\$ 169,50, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 179.675,93, Total sem tarifa bancária R\$ 180.677,69; Itapoá – Total R\$ 205.120,19, Desconto - tarifa bancária R\$ 192,25, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 203.926,18, Total sem tarifa bancária R\$ 204.927,94; Jaraguá do Sul – Total R\$ 185.648,44, Desconto - tarifa bancária R\$ 174,00, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 184.472,68, Total sem tarifa bancária R\$ 185.474,44; Joinville – Total R\$ 416.642,05, Desconto - tarifa bancária R\$ 390,50, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 415.249,79, Total sem tarifa bancária R\$ 416.251,55; Massaranduba – Total R\$ 150.629,24, , Desconto - tarifa bancária R\$ 141,25, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 149.486,23, Total sem tarifa bancária R\$ 150.487,99; O município de Piên não possui valores a receber, pois não é de SC; Rio Negrinho – Total R\$ 164.042,81, Desconto - tarifa bancária R\$ 153,75, 16 Consultas oftalmologista 62,61



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

– R\$1.001,76, Exames R\$ 162.887,30, Total sem tarifa bancária R\$ 163.889,06; São Bento do Sul – Total R\$ 156.840,93, Desconto - tarifa bancária R\$ 147,00, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 155.692,17, Total sem tarifa bancária R\$ 156.693,93; São Francisco do Sul – Total R\$ 209.121,24, Desconto - tarifa bancária R\$ 196,00, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 207.923,48, Total sem tarifa bancária R\$ 208.925,24; São João do itaperiú – Total R\$ 58.758,72, Desconto - tarifa bancária R\$ 55,00, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$ 1.001,76, Exames R\$ 57.701,96, Total sem tarifa bancária R\$ 58.703,72; Schroeder – Total R\$ 104.027,15, Desconto - tarifa bancária R\$ 97,50, 16 Consultas oftalmologista 62,61 – R\$1.001,76, Exames R\$ 102.927,89, Total sem tarifa bancária R\$ 103.929,65. **4) Adesão a ata do Pregão 01/2023:** Ana Maria informou que a adesão dos municípios a ata do Pregão 01/2023 que é de telemedicina de acolhimento pré-clínico e interconsulta. O município que tiver interesse em aderir a ata já está disponível e foi alinhado que o pagamento será pela somatória da utilização de todos os 17 municípios participantes e os 6 consórcios. **5) Faturamento dos serviços de saúde do Cisnordeste:** Ana Maria informou que A Deliberação 036/CIB2023, dispõe sobre a Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 270ª ordinária da CIB de 20 de abril de 2023. Considerando a necessidade de aprovar critérios para a regulamentação da apresentação da produção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde no Estado de Santa Catarina de acordo com o Artigo 5º da Deliberação 290/CIB/18 de 28/11/2018, que determina que os consórcios credenciados no âmbito do SUS, deverão apresentar sua produção mensalmente; Considerando a importância do correto preenchimento do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e também a importância da consolidação da produção apresentada, pois rejeições da produção informada ou não apresentação prejudicam o Estado na sua série histórica; Considerando a necessidade de estabelecer a responsabilidade de cada partícipe neste processo; Aprova o Art. 1º. É responsabilidade do Município sede do Consórcio de Saúde incluir na FPO (Programação Físico-Orçamentária) todos os serviços, com teto físico para todos os procedimentos realizados pelo Consórcio, e, atualizar o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Consórcio. Art. 2º. É de responsabilidade do Consórcio de Saúde que



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

compra serviços de terceiros, exigir dos seus prestadores de serviços credenciados, a realização/atualização do cadastro junto ao município sede dos prestadores. Art. 3º. O município sede do prestador é responsável pelo cadastro adequado do prestador de serviço, dos profissionais com carga horária no SUS, serviços: tipo próprio ou terceirizado e classificação: ambulatorial SUS, atendimento “tipo” ambulatorial convênio “SUS” no CNES e CBO adequado a especialidade do profissional e ainda a habilitação do prestador de serviço como “TERCEIRO”. Art. 4º. É de obrigação do consórcio que compra serviços de terceiros, solicitar ao município sede do Consórcio de Saúde cadastrar no CNES do consórcio, na aba “conjunto” / “Serviços especializados” o serviço e classificação, sendo no “tipo” terceirizado e a “classificação” do serviço como ambulatorial SUS. E verificar se o estabelecimento está no cadastro “TERCEIROS BRASIL”, podendo ser cadastrado no site do DATASUS. Parágrafo Único: Quando o serviço prestado for realizado diretamente pelo Consórcio de Saúde, em caso de serviço próprio, deverá o serviço ser cadastrado no CNES como “PRÓPRIO” e a “classificação” do serviço como ambulatorial SUS. Art. 5º. É de responsabilidade do Consórcio de Saúde e do prestador de serviço credenciado pelo Consórcio solicitar a atualização ao Município sede do prestador de serviço, de todas as alterações no CNES de seus serviços e de profissionais credenciados. Art. 6º. Os Consórcios Públicos de Saúde deverão ser cadastrados no CNES, até solução definitiva pelo Ministério da Saúde, no campo “tipo de estabelecimento” de acordo com Portaria 2022/2017 como POLICLÍNICA. Art. 7º. Os Consórcios Públicos de Saúde do Estado de Santa Catarina credenciados no SUS, apresentarão mensalmente (de acordo com o calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde) toda sua produção no sistema SIA/SUS no Município sede do respectivo Consórcio. Art. 8º. A produção ambulatorial do Consórcio de Saúde deverá ser lançada, quando permitido ao procedimento pelo instrumento de registro da tabela SIGTAP em BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial Individual), visando identificar o município de residência dos pacientes atendidos. Art. 9º. É de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde reconhecer toda a produção aprovada pelos Consórcios de Saúde nos Municípios sede, compondo a série histórica da região. Art. 10º. A utilização dos serviços prestados pelo consórcio deverá obedecer a deliberação CIB/SC 47/2016 que define



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

diretrizes para operacionalização das Centrais de Regulação Ambulatorial do Estado de SC. Art. 11º. Esta resolução tem vigência até sua alteração ou a vigência definitiva de alterações por parte do Ministério da Saúde que viabilize outra forma mais eficiente de registrar e identificar a produção realizada pelos Consórcios de Saúde que não possuem serviço próprio e adquirem serviços de prestados terceirizados. **6) Manifestações dos secretários:** Os Secretários de Saúde comentaram a dificuldade em relação algumas clínicas de oftalmologia na questão dos excessos de exames solicitados pelos médicos e em não conseguir alta do paciente. E a Diretora do consórcio solicitou que seja formalizado por e-mail. **7) Outros assuntos:** Ana Maria informou que já houve a devolução do saldo financeiro do exercício de 2022 dos municípios consorciados. E convidou todos para a comemoração de 25 anos do Cisordeste/SC e 55 da Amunesc no dia 17 de maio às 17h com alguns homenageados e coquetel após evento. Nada mais havendo a tratar na reunião coube a mim, Kalinka Caroline Godoy Grisang, lavrar a presente ata.



Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva
CISNORDESTE/SC

NORDESTE/SC



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE SAÚDE DO CISNORDESTE 2023

Publicação Nº 5196425



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE SAÚDE DO
CISNORDESTE/SC**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 09:30h, reuniram-se presencialmente, os membros do Colegiado de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - Cisnordeste/SC no Auditório da Amunesc para a quarta reunião ordinária do corrente ano (lista de presença em anexo). A saudação inicial foi feita pela Senhora Ana Maria Groff Jansen, que deu encaminhamento à ordem do dia enviada previamente via grupo de whatsapp: **1) Aprovação ata da reunião anterior:** Ana Maria informou que a ata foi encaminhada anteriormente pelo WhatsApp no grupo do Colegiado, sendo aprovada por todos. **2) Credenciamentos e descredenciamentos no período:** Ana Maria explicou que a Clínica Spa Vida Ltda de Joinville solicitou o credenciamento dos seguintes procedimentos; Consulta em psiquiatra (adulto e infantil) – quantidade 500, Consulta em ortopedia – quantidade 500, Consulta em geriatria – quantidade 50, Consulta em neurologia – quantidade 100, Consulta em acupuntura – quantidade 50, Consulta em endocrinologia – quantidade 50, Consulta em cirurgia geral – quantidade 200, psicologia atendimento geral – quantidade 100, consulta psicologia (avaliação) – quantidade 100. Já a clínica Quality Care solicitou aditivo de inclusão dos seguintes procedimentos; Polissonografia Domiciliar – quantidade 150, Eletroencefalograma em vigília com ou sem foto estímulo – quantidade 300, Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem foto estímulo – quantidade 300, Prova Função Pulmonar Simples (Espirometria) – quantidade 500, Prova Função Pulmonar Completa (Farmacodinâmica) – quantidade 500, Eletroneuromiografia (Por Membros) – quantidade 300, Consulta em Urologia – quantidade 400, Prótese Total Mandibular - quantidade 50. ****PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL MA XILAR OU MANDIBULAR**, inclui placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem e acrilização. Inclui serviços clínicos: consulta com cirurgião dentista para moldagem, moldagem para confecção de modelo de trabalho, consulta para retirada da mordida e escolha da cor, confecção do modelo de trabalho e, se necessário nova prova de mordida, consulta para prova dos dentes, consulta de entrega da prótese e ajustes. Entregue devidamente polida e pronta para uso. b) ****PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR OU MANDIBULAR - ESTRUTURA ACRÍLICA**, inclui placa de mordida, montagem,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

ceroplastia, prensagem e acrilização. Inclui serviços clínicos: consulta com cirurgião dentista para moldagem, moldagem para confecção de modelo de trabalho, consulta para retirada da mordida e escolha da cor, confecção do modelo de trabalho e se necessário, nova prova de mordida, consulta para prova dos dentes, consulta e entrega da prótese e ajustes. Entregue devidamente polida e pronta para uso. Foi realizado o credenciamento da Cardiocare Clínica Cardiológica Ltda, na cidade de Curitiba, Ecocardiografia Estresse (40 exames/mês). **3) Utilização dos recursos do Convênio SES:** Ana Maria informou que o valor a ser repassado será R\$ 2.667.362,70, sendo a tarifa bancária R\$ 2.500,00, consultas R\$ 16.028,16, e exames no valor de R\$ 2.648.834, 54. Ana Maria apresentou o resultado da devolução de saldo financeiro do exercício de 2022. ARAQUARI - R\$ 229.899,06, BALN. BARRA DO SUL - R\$ 14.475,21, BARRA VELHA - R\$ 26.586,71, CAMPO ALEGRE – R\$ 41.187,71, CORUPÁ – R\$ 5.319,14, GARUVA - R\$ 125.430,97, GUARAMIRIM – R\$ 43.645,67, ITAPOÁ – R\$ 32.662,65, JARAGUÁ DO SUL – R\$ 7.930,96, JOINVILLE – R\$ 228.093,27, MASSARANDUBA – R\$ 25.742,95, PIÊN – R\$ 5.279,99, RIO NEGRINHO – R\$ 73.577,79, SÃO BENTO DO SUL – R\$ 213.431,27, SÃO FRANCISCO DO SUL – R\$ 221.264,52, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ - R\$ 9.056,97, SCHROEDER - R\$ 59.095,83. A Sílvia Regina Bonatto, fez uma apresentação do panorama do uso do recurso da SES do dia 01/06/2023 até o dia 28/06/2023 de cada município consorciado. O município de Araquari precisa ainda efetivar 3 consultas em oftalmologia, fez 184 procedimentos no valor total de R\$ 19.389,86; Já Balneário Barra do Sul precisa ainda efetivar 5 consultas em oftalmologia, fez 108 procedimentos no valor total de R\$ 9.230,02; Barra Velha precisa ainda efetivar 13 consultas em oftalmologia, fez 293 procedimentos no valor total de R\$ 54.380,10; Campo Alegre precisa ainda efetivar 11 consultas em oftalmologia, fez 51 procedimentos no valor total de R\$ 13.993,66; Corupá precisa ainda efetivar 9 consultas em oftalmologia, fez 92 procedimentos no valor total de R\$ 15.347,24; Garuva precisa ainda efetivar 7 consultas em oftalmologia, fez 251 procedimentos no valor total de R\$ 28.173,32; Guaramirim não programou consultas oftalmológicas, fez 173 procedimentos no valor total de R\$ 22.241,92; Itapoá precisa ainda efetivar 8 consultas em oftalmologia, fez 21 procedimentos no valor total de R\$ 31.810,91; Jaraguá do Sul precisa ainda efetivar 12 consultas em oftalmologia, fez 314 procedimentos no valor total de R\$ 43.956,75; Joinville não programou consultas oftalmológicas, fez 67 procedimentos no valor total de R\$ 95.046,87; Massaranduba precisa ainda efetivar 2 consultas em oftalmologia, fez 210 procedimentos no valor total de R\$ 25.614,84; Rio Negrinho não programou consultas oftalmológicas, fez 108 procedimentos no



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

valor total de R\$ 20.909,86; São Bento do Sul precisa ainda efetivar 11 consultas em oftalmologia, fez 104 procedimentos no valor total de R\$ 18.470,37; São Francisco do Sul precisa ainda efetivar 2 consultas em oftalmologia, fez 72 procedimentos no valor total de R\$ 11.222,58; São João do Itaperiú precisa ainda efetivar 3 consultas em oftalmologia, fez 89 procedimentos no valor total de R\$ 12.147,19; Schroeder precisa ainda efetivar 2 consultas em oftalmologia, fez 76 procedimentos no valor total de R\$ 12.772,30. **04) Inclusão de procedimentos e alterações de valores na tabela CISNORDESTE:** Ana Maria informou que a Resolução 31/2023, altera valores e inclui procedimentos na Tabela de Credenciamento do CISNORDESTE/SC. Foram alterados os Procedimentos cirúrgicos em ortopedia sem IAH; Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação escapulo umeral, preço SUS R\$ 165,99, Prêmio R\$ 500,00, Cisnordeste R\$ 565,99. Redução incruenta de luxação fratura luxação cotovelo, preço SUS R\$ 269,80, Prêmio R\$ 400,00, Cisnordeste R\$ 669,80. Redução incruenta de fratura /lesão fisaria no punho, Preço SUS R\$ 107,24, Prêmio R\$ 400,00, Cisnordeste R\$ 507,24. Redução incruenta de luxação fêmur patelar, Preço SUS R\$ 108,25, Prêmio R\$ 400,00, Cisnordeste R\$ 508,25. Videoartroscopia, Preço SUS R\$ 300,00, Prêmio R\$ 250,00, Cisnordeste R\$ 550,00. E incluir os seguintes procedimentos, Retirada de corpo estranho em ouvido, faringe laringe ou nariz, Preço SUS R\$ 236,51, Prêmio R\$ 500,00, Cisnordeste R\$ 736,51; Drenagem de abscesso faríngeo, Preço SUS R\$ 238,44, valor prêmio não tem, Cisnordeste R\$ 238,44; Exerese de tumor de vias aéreas superiores, face e pescoço, Preço SUS R\$ 358,58, Prêmio R\$ 500,00, Cisnordeste R\$ 500,00. **5) Casas de Apoio, transporte sanitário e diárias TFD:** Ana Maria questionou os Secretários de Saúde sobre o interesse dos municípios em casas de apoio (estadia e alimentação), transporte sanitário e diárias para custearem o tempo que o paciente fica fora do seu município esperando exames ou procedimentos. Os Secretários de Saúde informaram que têm interesse e com isso, o consórcio irá procurar a melhor forma de fazer e pesquisar valores. **6) Resultados PREVINE Brasil:** Ana Maria informou que o programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

estratégicas. O financiamento da Atenção primária à Saúde (APS) é calculado com base em 4 componentes: Capitação ponderada; Pagamento por desempenho; Incentivo financeiro com base em critério populacional e Incentivos para ações estratégicas. Cada um desses componentes foi pensado para ampliar o acesso das pessoas aos serviços da APS e promover o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas assistidas. Ana apresentou tabela com valores do Previne Brasil, Corupá 3Q2022 – 9,95 e 1Q2023 – 10,00; Piên 3Q2022 – 9,29 e 1Q2023 – 9,77; Garuva 3Q2022 – 8,37 e 1Q2023 – 8,83; Rio Negrinho 3Q2022 – 9,16 e 1Q2023 – 8,82; Guaramirim 3Q2022 – 8,48 e 1Q2023 – 8,62; São João do Itaperiú 3Q2022 – 7,83 e 1Q2023 – 8,26; Schroeder 3Q2022 – 8,40 e 1Q2023 – 7,98; São Bento do Sul 3Q2022 – 8,19 e 1Q2023 – 7,88; Massaranduba 3Q2022 – 7,52 e 1Q2023 – 7,84; Jaraguá do Sul 3Q2022 – 7,44 e 1Q2023 – 7,68; Joinville 3Q2022 – 6,94 e 1Q2023 – 7,66; Araquari 3Q2022 – 4,61 e 1Q2023 – 7,48; Itapoá 3Q2022 – 7,29 e 1Q2023 – 7,27; Campo Alegre 3Q2022 – 8,43 e 1Q2023 – 7,13; Barra Velha 3Q2022 – 6,09 e 1Q2023 – 7,12; Balneário Barra do Sul 3Q2022 – 6,27 e 1Q2023 – 6,89; São Francisco do Sul 3Q2022 – 5,67 e 1Q2023 – 6,41. **7)** **Manifestações dos secretários:** Os Secretários de Saúde informaram que estão com problemas com clínicas de oftalmologia que pedem muitos exames e o paciente acaba ficando num ciclo sem fim. Ana Maria solicitou que seja encaminhado por e-mail. **8)** **Outros assuntos:** Não houve. Nada mais havendo a tratar na reunião coube a mim, Kalinka Caroline Godoy Grisang, lavrar a presente ata.

NORDESTE/SC

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva
CISNORDESTE/SC



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31



TERMO DE NOMEAÇÃO Nº 04 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - EDITAL Nº 005/2023 - ATO DE PESSOAL Nº 24/2023

Publicação Nº 5197060



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
cisordeste@cisordeste.sc.gov.br

**TERMO DE NOMEAÇÃO Nº 04
Edital 005/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023
Contratação Temporária
Ato de Pessoal nº 24/2023**

A Diretora Executiva do CISONORDESTE/SC, no uso das atribuições previstas no art. 31, inciso III do Contrato de Consórcio Público, tendo em vista a classificação obtida pela candidata no Edital 005/2023 - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, bem como as necessidades do CISONORDESTE/SC, resolve:

I – NOMEAR a candidata abaixo relacionada, para que tome posse como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no quadro do CISONORDESTE/SC em caráter temporário, no dia 09 de outubro de 2023:

ALEXANDRA TALITA DEITOS KOSLOWSKI

II – A NOMEADA deverá comparecer para posse, na forma e condições estabelecidas no Edital nesta data.

Joinville/SC, 06 de outubro de 2023.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISONORDESTE/SC

LAMبارI**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023**

Publicação Nº 5196396

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS DO AUDIOVISUAL NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

O Consórcio Lambari - SC, em Consonância com a Associação de Municípios do Alto Uruguai Catarinense e com o Colegiado Regional de Cultura, representando aqui os municípios integrantes, sendo: Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara e Xavantina, no uso de suas atribuições legais e nos princípios constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos e nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.453/2023 e Decreto nº 11.525/2023, torna público que realizará a partir da data de sua publicação, as inscrições para a SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS DO AUDIOVISUAL NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

1. DO OBJETO**1.1. Constitui o objeto do presente edital:**

- a) Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;
- b) Seleção e premiação de projetos destinados à aquisição de equipamentos para estruturar salas de cinema urbanas, rurais, periféricas e itinerantes e/ ou apoio à circulação de ações de cinema itinerantes ou de rua, de acordo com o inciso II do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;
- c) Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em difusão, pesquisa, formação e memória, de acordo com o inciso III do Artigo 6º da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**2.1. Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:**

2.1.1 Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e em conformidade com as vagas e valores descritos no Anexo I deste Edital;

2.1.2 Apoio Salas de Cinema, Cinema de Rua e Itinerante: Seleção e premiação de projetos destinados à aquisição de equipamentos para estruturar salas de cinema urbanas, rurais, periféricas e itinerantes e/ou apoio à circulação de ações de cinema itinerantes ou de rua, de acordo com o inciso II do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e em conformidade com as vagas e valores descritos no Anexo I deste Edital;

2.1.3 Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em difusão, pesquisa, formação e memória de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e em conformidade com as vagas e valores descritos no Anexo I deste Edital.

2.2 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do (dos valores advindos dos municípios integrantes do Consórcio Lambari que receberam recursos relativos a Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e autorizados ao repasse ao Consórcio pelo Comunicado CGLPG/MINC nº 3/2023), alocados na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	1	Consórcio Lambari		
Unidade	1	Consórcio Lambari		
Funcional Programática				
01.01.18	Gestão Ambiental			
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental			
01.01.18.541.0001	Desenvolvimento Regional			
185.410.012.001	Manutenção das Atividades do Consorcio Lambari			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		DESPESAS CORRENTES		1.337.202,37
3.3.90.00.0	1.715 1.716	Outras Despesas Correntes Lei Paulo Gustavo	1.337.202,37	
4.0.00.00.0		DESPESAS DE CAPITAL		184.247,59
4.4.90.00.0	1.501	Investimentos	184.247,59	
		TOTAL		1.521.449,96

2.3 O aporte dos valores será efetuado pelos Municípios ao Consórcio, e serão distribuídos de acordo disposto no item 2.1 e anexo I deste edital.

2.4 Os rendimentos das contas bancárias deverão ser incorporados no valor das tabelas deste edital na data do pagamento dos contemplados

e de forma proporcional em toda as categorias.

2.5 Os contemplados serão orientados a fazerem planilha orçamentária complementar pertinente ao valor adicional relativo aos rendimentos e entregar previamente à assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para as categorias descritas nos itens 2.1:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos, comprovada residência no respectivo Município integrante do Consórcio.
- b) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual, devidamente registrados nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos.
- c) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas nos Municípios Integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos.
- d) Coletivos Culturais não formalizados, representado por pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos, comprovada residência no respectivo Município integrante do Consórcio.

Parágrafo Único: Os Municípios integrantes do Consórcio Lambari são: Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara e Xavantina.

3.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Avaliação e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as Prefeituras Municipais dos Municípios integrantes do Consórcio Lambari ou outro órgão público;
- c) Proponentes que não sejam domiciliados nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.3. Os projetos concorrentes deverão ser de classificação indicativa LIVRE, e não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

3.4. Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 09 de outubro a 07 de novembro de 2023, exclusivamente pela plataforma Mapa Cultural AMAUC <https://mapacultural.amauc.org.br/oportunidade/26/#info> encaminhando os seguintes itens:

4.1.1 Pessoas Físicas, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração para Mecanismos de Estímulo, disponível no Anexo V deste Edital;
- b) Documento oficial com foto do proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) no nome do proponente. Na falta de um comprovante, deverá apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital, e anexar um comprovante atualizado;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- h) Projeto Detalhado, em formato PDF, preenchido digitalmente conforme modelo no Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

4.1.2 Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;
- b) Documento oficial com foto do representante legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que atua;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado de Regularidade do Empregador;
- i) Projeto Detalhado, em formato PDF, preenchido digitalmente conforme modelo no Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

4.1.3 Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Documento oficial com foto do representante legal;
- d) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do representante legal;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do município onde está sediada;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certificado de Regularidade do Empregador;
- j) Projeto Detalhado, em formato PDF, preenchido digitalmente conforme modelo no Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

4.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.

4.4 O Consórcio Lambari não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Os arquivos dos documentos solicitados devem ser legíveis, sem rasuras e válidos.

4.6. Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a assinatura eletrônica do GOV.BR, sendo vedados recortes ou enxertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.8 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

4.9 O Proponente poderá se inscrever somente uma vez para cada proposta, caso envie duas inscrições será considerada a de data mais recente.

4.10. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

Parágrafo Único: O Consórcio Lambari, a AMAUC e seus municípios integrantes não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das ações previstas em seus projetos, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1 A Comissão de Credenciamento será nomeada por uma Resolução à ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

5.2 Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3.2, deste Edital.

5.4 À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4 deste Edital.

5.5 A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site <https://consorciolambari.sc.gov.br/>.

6. DOS MECANISMOS DE ESTÍMULO

6.1 Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17 da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

6.2 Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- a) Pessoas Negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas Indígenas;
- c) Mulheres;
- d) Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- e) Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- f) Pessoas com Deficiência - PCD.

6.3 O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 6.2, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, em arquivo PDF, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.

6.4 Para enquadramento proporcional nos grupos descritos no item 6.2, serão consideradas as definições previstas em lei.

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 As propostas credenciadas serão avaliadas por comissão de avaliação composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório na área para as categorias abrangidas pelo edital, residentes em outros Municípios fora da área de abrangência dos Municípios integrantes do Consórcio Lambari e selecionados nos termos do EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023 DO CONSÓRCIO LAMBARI - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – “LEI PAULO GUSTAVO”.

7.2. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I- Relevância artística e cultural do projeto: Valor artístico e cultural do projeto, relevância e originalidade, potencial para agregar conteúdo à cultura do local onde será realizado.	Até 35 (trinta) pontos
II - Exequibilidade: Viabilidade de execução do projeto no tempo definido pelo cronograma de realização; compatibilidade da estrutura e organização com os recursos técnicos e materiais previstos no projeto e capacidade gerencial para administração da equipe, atividades e estrutura proposta.	Até 35 (trinta e cinco) pontos
III - Currículo e Histórico: Currículos dos integrantes da equipe e/ou histórico da iniciativa, onde deve-se poder observar suas capacidades técnicas e experiências anteriores de execução, operacionalização e produção cultural.	Até 15 (quinze) pontos
IV - Contrapartida Social: Proposta de atividades de contrapartida social, que promovam efeito multiplicador na iniciativa apoiada".	Até 15 (quinze) pontos
TOTAL	100 pontos

7.3. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 40% (quarenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.

7.4. Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada categoria, considerando-se as questões de acesso e inclusão.

7.5. Os recursos financeiros destinados a uma categoria beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos supletivos de outras categorias, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a cota de valor proposta no projeto.

7.6. As despesas administrativas para a contratação da comissão de avaliação serão custeadas pelo Consórcio Lambari, previstas no EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023 DO CONSÓRCIO LAMBARI - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – “LEI PAULO GUSTAVO”, referentes aos valores recebidos pelos 14 Municípios referidos no presente Edital, repassados ao Consórcio Lambari para a gestão do processo referente à lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”, nº 01/2023.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Serão selecionados os projetos que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 7.2, em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural do Projeto. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

8.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria.

8.3. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no site <https://consorciolambari.sc.gov.br> e no Mapa Cultural AMAUC.

8.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias após a publicação oficial de resultado através do seguinte canal: editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br.

8.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da comissão de avaliação, visto que este é de caráter subjetivo.

8.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

9. DO CONTRATO

9.1. Após a divulgação do resultado final, o Consórcio Lambari convocará os proponentes contemplados em até 30 (trinta) dias para a assinatura dos contratos.

9.2. Após a convocação para a assinatura do contrato, os proponentes contemplados terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o mesmo. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do proponente.

9.3. Transcorrido o prazo sem que o contrato tenha sido assinado, a Comissão de Organização poderá convocar os proponentes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.

9.4. Fica sob a responsabilidade dos contemplados todos os contratos, contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalizações referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, de acordo com o que foi apresentado na planilha orçamentária.

9.5. Os Municípios integrantes do Consórcio Lambari não se comprometem a ceder seus espaços para fins de realização dos projetos contemplados neste edital.

10. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

10.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente criada especificamente para o projeto contemplado. A conta obrigatoriamente deve ser no Banco do Brasil e estar vinculada ao CPF ou CNPJ do beneficiário. A conta deverá ser informada por email em resposta ao comunicado oficial de seleção que será enviado pelo Consórcio Lambari.

10.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente específica do projeto contemplado, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado durante o período de até 08 (oito) meses de execução, a contar da data de recebimento do recurso.

10.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os projetos premiados, deverão ser realizados integralmente dentro do prazo de de até 08 (oito) meses a contar da data de recebimento dos recursos. O Proponente poderá solicitar uma única prorrogação de até 60 (sessenta) dias, que poderá ser concedida ou não.

11.2 Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido no item 12.1. deste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo Consórcio Lambari e de seus Municípios integrantes pelo prazo de 02 (dois) anos e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

11.3 Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município pagador do Recurso.

11.4. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

11.5. Os proponentes premiados deverão se comprometer a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio do Consórcio Lambari, do Município de origem e da Lei "Paulo Gustavo". Para tanto deverá constar no material a seguinte frase: "ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS DO AUDIOVISUAL NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO", e estar acompanhado da Logomarca do Consórcio Lambari, da AMAUC, do Município de Origem e da Logomarca do Governo Federal/Ministério da Cultura, conforme modelo disponível em <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual> e <https://consorciolambari.sc.gov.br/institucional/brasoes-municipais/>.

12. DA COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Após o prazo de execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar ao Consórcio Lambari através do email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução, devendo conter as datas e os locais das atividades, registro que demonstre a quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos datadas, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital, tudo de acordo com as exigências do edital. Conforme modelos de relatório disponível no Anexo VII.

12.2. Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

12.3. As prestações de contas referente aos premiados se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização.

13. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

13.1 Todos os premiados deverão realizar atividades de contrapartida social que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em pelo menos uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos locais, entre outros.

13.2 Os contemplados deverão encaminhar ao Consórcio Lambari através do email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br, relatório detalhado de comprovação da contrapartida social (juntamente com o relatório de execução do objeto contemplado), conforme modelo disponível no Anexo VI deste Edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Consórcio Lambari ou de seus Municípios integrantes por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

14.2 Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

- Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
- Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital do Consórcio Lambari ou de seus Municípios integrantes por um período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento no e-mail: editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br.

Parágrafo segundo: No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão e não havendo suplente será convocado o primeiro da classificação geral de seu respectivo Município.

Parágrafo terceiro: As denúncias relativas a irregularidades na execução dos projetos aprovados, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelo email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br.

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
	Seguir decreto de fomento
*Período de Inscrições	De 09/10/23 a 07/11/23
Período de Análise Documental	De 08 a 10/11/23
Divulgação das Propostas Inscrições	13/11/23
*Período Recursal	De 14 a 17/11/23
Análise dos Recursos	De 20 a 21/11/23
Resposta dos Recursos	21/11/23
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	22/11/23
*Período de avaliação das propostas	De 23 a 29/11/23
Publicação do Resultado das Avaliações	30/11/23
*Período Recursal	De 1º a 05/12/23
Análise dos Recursos	De 06 a 07/12/23
Resposta dos Recursos	07/12/23
*Homologação do Resultado Final	08/12/23
Assinatura dos contratos	De 11 a 15/12/23
Pagamento	Até 31/12/23
*Prazo de execução do projeto	8 meses a contar da data do pagamento aos proponentes

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Consórcio Lambari e seus Municípios integrantes não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

16.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam o Consórcio Lambari e seus Municípios integrantes, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

16.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

16.4. Em nenhuma hipótese poderá haver troca dos proponentes ou do objeto da proposta.

16.5. O proponente poderá se inscrever em apenas uma das categorias descritas no item 2.1., caso haja mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.

16.6. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Consórcio Lambari, neste edital.

16.7. O presente edital ficará à disposição dos interessados no site: <https://consorciolambari.sc.gov.br/> e no Mapa Cultural AMAUC: <https://mapacultural.amauc.org.br/oportunidade/26/#info>.

16.8 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br

16.9. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização deste Edital e pela Assessoria Jurídica do Consórcio Lambari, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

17. DOS ANEXOS

17.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descritivo de vagas e premiações por município integrante do Consórcio Lambari;
- Anexo II- Projeto Detalhado;
- Anexo III – Declaração de representação de Grupo ou Coletivo;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Residência;
- Anexo V – Declaração para pontuação para mecanismos de estímulos;
- Anexo VI – Relatório de Execução do Objeto.

Concórdia - SC, 05 de outubro de 2023.

NEUDI ANGELO BERTOL

Vice - Presidente do Consórcio Lambari.

ANEXO I

DESCRIPTIVO DE VAGAS E PREMIAÇÕES POR MUNICÍPIO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO LAMBARI

1. MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1. DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual: documentário, videoclipe, animação, vídeo híbrido experimental, finalização de obra audiovisual, entre outras	PF/PJ/COLETIVO	02	R\$ 10,522,05	R\$ 21.044,11
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 21.044,11 (Vinte e um mil, quarenta e quatro reais e onze centavos).				

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.2 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Apoio Salas de Cinema, Cinema de Rua e Itinerante: Seleção de Projetos destinados à aquisição de equipamentos para estruturar salas de cinema urbanas, rurais, periféricas e itinerantes e/ ou apoio à circulação de ações de cinema itinerantes ou de Rua, de acordo com o inciso II do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Salas de cinema urbanas, rurais, periféricas e itinerantes	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 2.405,10	R\$ 2.405,10
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 4.810,20 (Quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos).				

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em formação e memória, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em formação e memória locais	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 2.415,03	R\$ 2.415,03
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 2.415,03 (Dois mil, quatrocentos e quinze reais e três centavos).				

2. MUNICÍPIO DE ARABUTÃ

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção Audiovisual: documentário, videoclipe, animação, vídeo híbrido experimental, finalização de obra audiovisual entre outras	PF/PJ/COLETIVO	05	R\$ 5.935,80	R\$ 29.679,00
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 29.679,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais).				

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em difusão, pesquisa, formação e memória, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ações de difusão, pesquisa e formação do audiovisual ou de preservação da memória audiovisual local	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 3.405,97	R\$ 3.405,97
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 3.405,97 (Três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos).				

3. MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo				

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção de Documentário	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Produção de Videoclipe	PF/PJ/COLETIVO	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
Projeto de Desenvolvimento Audiovisual	PF/PJ/COLETIVO	02	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
Finalização de Obra	PF/PJ/COLETIVO	02	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Produção de Curta Metragem	PF/PJ/COLETIVO	05	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
Produção de Híbrido Experimental	PF/PJ/COLETIVO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais).				

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.2 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Apoio Salas de Cinema, Cinema de Rua e Itinerante: Seleção de Projetos destinados à apoio às ações de cinema itinerantes ou de rua, de acordo com o inciso II do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apoio a Cinema Itinerante ou de rua	PF/PJ/COLETIVO	02	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 77.677,70 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).				

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em difusão, pesquisa, formação e memória de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ações de difusão, pesquisa e formação do audiovisual ou de preservação da memória audiovisual	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 12.947,80	R\$ 38.843,34
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 38.843,34 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).				

4. MUNICÍPIO DE IPIRA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual: documentário, videoclipe, animação, vídeo híbrido experimental, finalização de obra audiovisual, entre outras	PF/PJ/COLETIVO	02	R\$ 15.021,17	R\$ 30.042,34
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 30.042,34 (Trinta mil, quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).				

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em preservação da memória do audiovisual, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em preservação da memória do audiovisual local	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 3.447,67	R\$ 3.447,67

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 3.447,67 (Três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

5. MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/ produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção Audiovisual: documentário, videoclipe, animação, vídeo híbrido experimental, desenvolvimento de projeto audiovisual, finalização de obra audiovisual, entre outras.	PF/PJ/COLETIVO	02	R\$ 21.039,55	R\$42.079,10

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 42.079,10 (Quarenta e dois mil, setenta e nove reais e dez centavos).

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em difusão, pesquisa, formação e memória, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ações de difusão, pesquisa e formação ou de preservação da memória audiovisual local	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 4.829,01	R\$ 4.829,01

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 4.829,01 (Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo).

6. MUNICÍPIO DE IRANI

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/ produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção de Videoclipe Musical	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Produção de documentário contemplando os contextos histórico do contestado	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Produção Audiovisual cuja temática seja o Município de Irani A	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Produção Audiovisual cuja temática seja o Município de Irani B	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Produção Audiovisual que retrate as tradições do Município de Irani	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 8.621,54	R\$ 8.621,54

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 54.621,54 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.2 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Apoio Salas de Cinema, Cinema de Rua e Itinerante: Seleção de Projetos destinados à aquisição de equipamentos para estruturar salas de cinema urbanas, rurais, periféricas e itinerantes e/ ou apoio à circulação de ações de cinema itinerantes ou de Rua, de acordo com o inciso II do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apoio a cinema itinerante ou de rua	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 12,485,22	R\$ 12,485,22

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 12,485,22 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em Difusão, pesquisa, formação e memória, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ações de difusão, pesquisa e formação do audiovisual ou de preservação da memória audiovisual	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 6.598,30	R\$ 6.598,30

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 6.598,30 (Seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

7. MUNICÍPIO DE ITÁ

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção Audiovisual: documentário, videoclipe, animação, vídeo híbrido experimental, desenvolvimento de projeto audiovisual, finalização de obra audiovisual, entre outras	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 12.122,99	R\$ 36.368,98

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 36.368,98 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em difusão, pesquisa, formação e memória, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ações de difusão, pesquisa e formação do audiovisual ou de preservação da memória audiovisual local	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 4.173,72	R\$ 4.173,72

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 4.173,72 (Quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e dois).

8. MUNICÍPIO DE JABORÁ

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Documentário sobre a Igreja Matriz e o Juvenato São Pascoal, hoje Escola Básica Municipal Alberto Bordin	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 14.162,44	R\$ 14.162,44
Documentário sobre a História de Jaborá	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 14.162,44	R\$ 14.162,44

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 28.324,88 (Vinte oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em preservação da memória do audiovisual local de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	---------------	--	----------------	-------------

Digitalização material audiovisual e documentos que se encontram no Museu Nicolau's e contam a história de Jaborá	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 3.250,57	R\$ 3.250,57
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 3.250,57 (Três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).				

9. MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Documentário sobre Município de Lindóia do Sul	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Mini Documentário sobre SER Juventude	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Produção de Videoclipe	PF/PJ/COLETIVO	02	R\$ 1.320,25	R\$ 2.640,50
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 30.640,50 (Trinta mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).				

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em preservação da memória do audiovisual local, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Digitalização de material audiovisual e fotos antigas	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 3.516,31	R\$ 3.516,31
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 3.516,31 (Três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).				

10. MUNICÍPIO DE PERITIBA

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção de Documentário sobre o Coral Santa Cecília	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 24.367,41	R\$ 24.367,41
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 24.367,41 (Vinte e Quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).				

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em Difusão, pesquisa, formação e memória, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ações de difusão, pesquisa e formação do audiovisual ou de preservação da memória audiovisual local	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 2.797,83	R\$ 2.797,83
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 2.797,83 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).				

11. MUNICÍPIO DE PIRATUBA

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022				
---	--	--	--	--

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Documentário Histórico do Município de Piratuba	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Videoclipe Cultural de Piratuba	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 7.363,42	R\$ 7.363,42

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 27.363,42 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em preservação da memória do audiovisual local, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Digitalização do Acervo da Casa de Memória (vídeos, livros, fotos, objetos)	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 3.140,23	R\$ 3.140,23

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 3.140,23 (Três mil, cento e quarenta reais e vinte e três centavos).

12. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção de Documentários	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Produção de Videoaulas	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 4.808,29	R\$ 4.808,29
Produção de Videoclipe	PF/PJ/COLETIVO	02	R\$ 4.808,29	R\$ 4.808,29

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 19.616,58 (Dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em difusão, pesquisa, formação e memória de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ações de difusão, pesquisa e formação do audiovisual ou de preservação da memória audiovisual local	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 4.904,14	R\$ 4.904,14

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 4.904,14 (Quatro mil, novecentos e quatro reais e quatorze centavos).

12. MUNICÍPIO DE SEARA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção de Documentários	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 18.219,14	R\$ 54.657,42
Produção de Videoclipe/ Animação	PF/PJ/COLETIVO	06	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
Produção de Audiovisual Doméstico	PF/PJ/COLETIVO	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 92.657,42 (Noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em formação para o audiovisual, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Capacitação Escolar e Comunitária em Vídeo Postagem	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 10.633,39	R\$ 10.633,39

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 10.633,39 (Dez mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

13. MUNICÍPIO DE XAVANTINA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Produção Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção Audiovisual: Vídeos	PF/PJ/COLETIVO	05	R\$ 5.363,60	R\$ 26.818,00

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 26.818,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais).

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1.3 DESTE EDITAL - INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Formação, Difusão, Pesquisa e Memória Audiovisual: Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em formação, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Formação comunitária para produção audiovisual doméstico	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 3.239,62	R\$ 3.239,62

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 3.239,62 (Três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

ANEXO II

PROJETO DETALHADO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Município onde o projeto será realizado:

Descreva aqui a categoria que está optando para inscrição:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil;
 rampas;
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 corrimãos e guarda-corpos;
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 assentos para pessoas obesas;
 iluminação adequada;
 Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 o sistema Braille;
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 a audiodescrição;
 as legendas;
 a linguagem simples;
 textos adaptados para leitores de tela; e
 Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

ANEXO iii**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, (nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante), portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL XXXXXXXXXXXX NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de XXX/SC, CEP (...), na condição de:

Membro da família

Imóvel cedido/Comodato

Aluguel sem contrato de locação

Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

XXX, _____ de de .

(Assinatura do do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**

(Para agentes culturais concorrentes às critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
 Pessoa Indígena;
 Mulheres;
 Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
 Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
 Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
 () Livro
 () Catálogo
 () Live (transmissão on-line)
 () Vídeo
 () Documentário
 () Filme
 () Relatório de pesquisa
 () Produção musical
 () Jogo
 () Artesanato
 () Obras
 () Espetáculo
 () Show musical
 () Site
 () Música
 () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
 Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
 Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...
 (Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
 Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº002/2023

Publicação Nº 5196409

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS DE DIVERSAS LINGUAGENS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

O Consórcio Lambari - SC, em Consonância com a Associação de Municípios do Alto Uruguai Catarinense e com o Colegiado Regional de Cultura, representando aqui os municípios integrantes, sendo: Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara e Xavantina, no uso de suas atribuições legais, e nos princípios constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos e nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.453/2023 e Decreto nº 11.525/2023, torna público que realizará a partir da data de sua publicação, as inscrições para a SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS DE DIVERSAS LINGUAGENS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital:

a) Seleção e premiação de projetos que tenham por objeto fomentar ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a Economia Solidária e/ou Criativa, de acordo com o inciso I do §1º do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

b) Seleção e premiação de projetos que contribuam com o fomento à produção artística, difusão, circulação e profissionalização nas seguintes áreas culturais: artes visuais, cultura popular, dança, livro, leitura e literatura, música, patrimônio cultural material e imaterial e teatro de acordo com o inciso II do §1º do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

2.1.1 Fomento à Atividades da Economia Solidária e Criativa: Seleção e premiação de projetos que tenham por objeto fomentar ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a Economia Solidária e/ou Criativa, de acordo com o inciso I do § 1º do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, e conformidade com as vagas e valores descritos no Anexo I deste Edital;

2.1.2 Fomento à Produções Culturais das demais áreas artísticas e Culturais: Seleção e premiação de projetos que contribuam com o fomento à produção artística, difusão, circulação e profissionalização nas seguintes áreas culturais: artes visuais, cultura popular, dança, livro, leitura e literatura, música, patrimônio cultural material e imaterial e teatro de acordo com o inciso II do §1º do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, e conformidade com as vagas e valores descritos no Anexo I deste Edital;

2.2 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do (dos valores advindos dos municípios integrantes do Consórcio Lambari que receberam recursos relativos a Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e autorizados ao repasse ao Consórcio pelo Comunicado CGLPG/MINC nº 3/2023), alocados na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	1	Consórcio Lambari		
Unidade	1	Consórcio Lambari		
Funcional Programática				
01.01.18	Gestão Ambiental			
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental			
01.01.18.541.0001	Desenvolvimento Regional			
185.410.012.001	Manutenção das Atividades do Consorcio Lambari			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		DESPESAS CORRENTES		1.337.202,37
3.3.90.00.0	1.715 1.716	Outras Despesas Correntes Lei Paulo Gustavo	1.337.202,37	
4.0.00.00.0		DESPESAS DE CAPITAL		184.247,59
4.4.90.00.0	1.501	Investimentos	184.247,59	
		TOTAL		1.521.449,96

2.3 O aporte dos valores será efetuado pelos Municípios ao Consórcio, e serão distribuídos de acordo disposto no item 2.1 e anexo I deste edital.

2.4 Os rendimentos das contas bancárias deverão ser incorporados no valor das tabelas deste edital na data do pagamento dos contemplados e de forma proporcional em toda as categorias.

2.5 Os contemplados serão orientados a fazerem planilha orçamentária complementar pertinente ao valor adicional relativo aos rendimentos e entregar previamente à assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para as categorias descritas nos itens 2.1:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos, comprovada residência no respectivo Município integrante do Consórcio.

b) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual, devidamente registrados nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos.

c) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas nos Municípios Integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos.

d) Coletivos Culturais não formalizados, representado por pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari há pelo menos 02 (dois) anos, comprovada residência no respectivo Município integrante do Consórcio.

Parágrafo Único: Os Municípios integrantes do Consórcio Lambari são: Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara e Xavantina.

3.2. É vedada a participação neste edital de:

a) Integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Avaliação e seus familiares até 2º grau de parentesco;

b) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as Prefeituras Municipais dos Municípios integrantes do Consórcio Lambari ou outro órgão público;

c) Proponentes que não sejam domiciliados nos Municípios integrantes do Consórcio Lambari;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3. Os projetos concorrentes deverão ser de classificação indicativa LIVRE, e não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

3.4. Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

3.5. O proponente poderá se inscrever em apenas uma categoria das descritas no item 2.1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 09 de outubro a 07 de novembro de 2023, exclusivamente pela plataforma Mapa Cultural AMAUC <https://mapacultural.amauc.org.br/oportunidade/28/#info> encaminhando os seguintes itens:

4.1.1 Pessoas Físicas, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração para Mecanismos de Estímulo, disponível no AnexoVI deste Edital;
- b) Documento oficial com foto do proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) no nome do proponente. Na falta de um comprovante, deverá apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital, e anexar um comprovante atualizado;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- h) Projeto Detalhado, em formato PDF, preenchido digitalmente conforme modelo no Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

4.1.2 Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;
- b) Documento oficial com foto do representante legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que atua;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado de Regularidade do Empregador;
- i) Projeto Detalhado, em formato PDF, preenchido digitalmente conforme modelo no Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

4.1.3 Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Documento oficial com foto do representante legal;
- d) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do representante legal;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do município onde está sediada;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certificado de Regularidade do Empregador;
- j) Projeto Detalhado, em formato PDF, preenchido digitalmente conforme modelo no Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

4.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.

4.4 O Consórcio Lambari não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Os arquivos dos documentos solicitados devem ser legíveis, sem rasuras e válidos.

4.6. Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a assinatura eletrônica do GOV.BR, sendo vedados recortes ou enxertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.8 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

4.9 O Proponente poderá se inscrever somente uma vez para cada proposta, caso envie duas inscrições será considerada a de data mais recente.

4.10. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

Parágrafo Único: O Consórcio Lambari, a AMAUC e seus municípios integrantes não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das ações previstas em seus projetos, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1 A Comissão de Credenciamento será nomeada por uma Resolução à ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

5.2 Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3.2, deste Edital.

5.4 À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4 deste Edital.

5.5 A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site <https://consorciolambari.sc.gov.br/>.

6. DOS MECANISMOS DE ESTÍMULO

6.1 Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17 da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

6.2 Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- Pessoas Negras (pretas e pardas);
- Pessoas Indígenas;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência - PCD.

6.3 O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 6.2, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, em arquivo PDF, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.

6.4 Para enquadramento proporcional nos grupos descritos no item 6.2, serão consideradas as definições previstas em lei.

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 As propostas credenciadas serão avaliadas por comissão de avaliação composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório na área para as categorias abrangidas pelo edital, residentes em outros Municípios fora da área de abrangência dos Municípios integrantes do Consórcio Lambari e selecionados nos termos do EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023 DO CONSÓRCIO LAMBARI - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – “LEI PAULO GUSTAVO”.

7.2. Os projetos que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Avaliação.

7.3. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I- Relevância artística e cultural do projeto: Valor, artístico e cultural do projeto, relevância e originalidade, potencial para agregar conteúdo à cultura do local onde será realizado;	Até 35 (trinta) pontos
II - Exequibilidade: Viabilidade de execução do projeto no tempo definido pelo cronograma de realização; compatibilidade da estrutura e organização com os recursos técnicos e materiais previstos no projeto; e capacidade gerencial para administração da equipe, atividades e estrutura proposta.	Até 35 (trinta) pontos
III - Currículo e Histórico: Currículos dos integrantes da equipe e/ou histórico da iniciativa, onde deve-se poder observar suas capacidades técnicas e experiências anteriores de execução, operacionalização e produção cultural	Até 15 (quinze) pontos
IV - Contrapartida Social: Proposta de atividades de contrapartida social, que promovam efeito multiplicador na iniciativa apoiada"	Até 15 (dez) pontos
TOTAL	100 pontos

7.4. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.

7.5. Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

7.6. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras linguagens, obedecendo à ordem de classificação geral do edital,

conforme pontuação e de acordo com a cota de valor proposta no projeto.

7.7. As despesas administrativas para a contratação da comissão de avaliação serão custeadas pelo Consórcio Lambari, previstas no EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023 DO CONSÓRCIO LAMبارI - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – “LEI PAULO GUSTAVO”, referentes aos valores recebidos pelos 14 Municípios referidos no presente Edital, repassados ao Consórcio Lambari para a gestão do processo referente à lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”, nº 01/2023.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Serão selecionados os projetos que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 7.3 . Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural do Projeto. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

8.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos que não corresponderem aos critérios mencionados em cada linguagem;

8.3. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no site <https://consorciolambari.sc.gov.br> e no Mapa Cultural AMAUC.

8.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias após a publicação oficial de resultado através do seguinte canal: editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br.

8.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da comissão de avaliação, visto que este é de caráter subjetivo.

8.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

9. DO CONTRATO

9.1. Após a divulgação do resultado final, o Consórcio Lambari convocará os proponentes contemplados em até 30 (trinta) dias para a assinatura dos contratos.

9.2. Após a convocação para a assinatura do contrato, os proponentes contemplados terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o mesmo. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do proponente.

9.3. Transcorrido o prazo sem que o contrato tenha sido assinado, a Comissão de Organização poderá convocar os proponentes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.

9.4. Fica sob a responsabilidade dos contemplados todos os contratos, contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalizações referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, de acordo com o que foi apresentado na planilha orçamentária.

9.5. Os Municípios integrantes do Consórcio Lambari não se comprometem a ceder seus espaços para fins de realização dos projetos contemplados neste edital.

10. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

10.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente criada especificamente para o projeto contemplado. A conta obrigatoriamente deve ser no Banco do Brasil e estar vinculada ao CPF ou CNPJ do beneficiário. A conta deverá ser informada por email em resposta ao comunicado oficial de seleção que será enviado pelo Consórcio Lambari.

10.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente específica do projeto contemplado, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado durante o período de até 08 (oito) meses de execução, a contar da data de recebimento do recurso.

10.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os projetos premiados, deverão ser realizados integralmente dentro do prazo de de até 08 (oito) meses a contar da data de recebimento dos recursos. O Proponente poderá solicitar uma única prorrogação de até 60 (sessenta) dias, que poderá ser concedida ou não.

11.2 Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido no item 12.1. deste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo Consórcio Lambari e de seus Municípios integrantes pelo prazo de 02 (dois) anos e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

11.3 Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município pagador do Recurso.

11.4. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

11.5. Os proponentes premiados deverão se comprometer a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio do Consórcio Lambari, do Município de origem e da Lei “Paulo Gustavo”. Para tanto deverá constar no material a seguinte frase: “ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS DO AUDIOVISUAL NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO”, e estar acompanhado da Logomarca do Consórcio Lambari, da AMAUC, do Município de Origem e da Logomarca do Governo Federal/Ministério da Cultura, conforme modelo disponível em <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual> e <https://consorciolambari.sc.gov.br/institucional/brasoes-municipais/>.

11.6. O proponente deverá encaminhar o cronograma de atividades para o seguinte canal: editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br para inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação do Consórcio Lambari.

12. DA COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Após o prazo de execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar ao Consórcio Lambari através do email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br

consorciolambari.sc.gov.br , no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução, devendo conter as datas e os locais das atividades, registro que demonstre a quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos datadas, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clípagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital, tudo de acordo com as exigências do edital. Conforme modelos de relatório disponível no Anexo VII.

12.2. Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

12.3. As prestações de contas referente aos premiados se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização.

13. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

13.1 Todos os premiados deverão realizar atividades de contrapartida social que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em pelo menos uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos locais, entre outros.

13.2 Os contemplados deverão encaminhar ao Consórcio Lambari através do email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br, relatório detalhado de comprovação da contrapartida social (juntamente com o relatório de execução do objeto contemplado), conforme modelo disponível no Anexo VI deste Edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Consórcio Lambari ou de seus Municípios integrantes por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

14.2 Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

- Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
- Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital do Consórcio Lambari ou de seus Municípios integrantes por um período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento no e-mail: editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br.

Parágrafo segundo: No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão e não havendo suplente será convocado o primeiro da classificação geral de seu respectivo Município.

Parágrafo terceiro: As denúncias relativas a irregularidades na execução dos projetos aprovados, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelo email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br.

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
*Período de Inscrições	De 09/10/23 a 07/11/23
Período de Análise Documental	De 08 a 10/11/23
Divulgação das Propostas Inscrições	13/11/23
*Período Recursal	De 14 a 17/11/23
Análise dos Recursos	De 20 a 21/11/23
Resposta dos Recursos	21/11/23
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	22/11/23
*Período de avaliação das propostas	De 23 a 29/11/23
Publicação do Resultado das Avaliações	30/11/23
*Período Recursal	De 1º a 05/12/23
Análise dos Recursos	De 06 a 07/12/23
Resposta dos Recursos	07/12/23
*Homologação do Resultado Final	08/12/23
Assinatura dos contratos	De 11 a 15/12/23
Pagamento	Até 31/12/23
*Prazo de execução do projeto	8 meses a contar da data do pagamento aos proponentes

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Consórcio Lambari e seus Municípios integrantes não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

16.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam o Consórcio Lambari e seus Municípios integrantes, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

16.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

16.4. Em nenhuma hipótese poderá haver troca dos proponentes ou do objeto da proposta.

16.5. O proponente poderá se inscrever em apenas uma das categorias descritas no item 2.1., caso haja mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.

16.6. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Consórcio Lambari, neste edital.

16.7. O presente edital ficará à disposição dos interessados no site: <https://consorciolambari.sc.gov.br/> e no <https://mapacultural.amauc.org.br/oportunidade/28/#info>.

16.8 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo email editaiscultura@consorciolambari.sc.gov.br

16.9. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização deste Edital e pela Assessoria Jurídica do Consórcio Lambari, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

17. DOS ANEXOS

17.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descritivo de vagas e premiações por município integrante do Consórcio Lambari;
- b) Anexo II- Projeto Detalhado;
- c) Anexo III – Declaração de representação de Grupo ou Coletivo;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Residência;
- e) Anexo V – Declaração para pontuação para mecanismos de estímulos;
- f) Anexo VI – Relatório de Execução do Objeto.

Concórdia - SC, 05 de outubro de 2023.

NEUDI ANGELO BERTOL

Vice - Presidente do Consórcio Lambari.

ANEXO I

DESCRIPTIVO DE VAGAS E PREMIAÇÕES POR MUNICÍPIO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO AMAUC/LAMBARI

1. ALTO BELA VISTA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISOS I E II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio de Fomento A	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 1.908,58	R\$ 5.725,74
Prêmio de Fomento B	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 1.908,58	R\$ 5.725,74
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 11.451,48 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).				

2. ARABUTÃ

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apoio à ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a economia Solidária e/ou Criativa	PF/PJ/COLETIVO	03	5.383,45	16.150,37
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 16.150,37 (Dezesseis mil, cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos).				

3. CONCÓRDIA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA				

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apoio à ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a Economia Solidária e/ou Criativa	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 34.187,67	R\$ 34.187,67
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ R\$ 34.187,67 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).				

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Artes Visuais	PF/PJ/COLETIVO	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Circo	PF/PJ/COLETIVO	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Cultura Popular	PF/PJ/COLETIVO	6	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
Dança	PF/PJ/COLETIVO	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Livro, Leitura e Literatura	PF/PJ/COLETIVO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Moda	PF/PJ/COLETIVO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Música	PF/PJ/COLETIVO	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Patrimônio Cultural	PF/PJ/COLETIVO	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Teatro	PF/PJ/COLETIVO	3	R\$ 15.000,00	45.000,00
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).				

4. IPIRA

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISOS I E II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES:

FOMENTO À ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA

FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio de Fomento A	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 2.724,67	R\$ 8.174,01
Prêmio de Fomento B	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 2.724,67	R\$ 8.174,01
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 16.348,02 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos).				

5. IPUMIRIM

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISOS I E II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES:

FOMENTO À ATIVIDADES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA

FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio de Fomento	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 22.898,09	R\$ 22.898,09
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 22.898,09 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos).				

6. IRANI

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.

CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	---------------	--	----------------	-------------

Prêmio de Fomento A	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 9.907,75	R\$ 29.723,26
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 29.723,26 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).				

7. ITÁ

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentações artístico-culturais de rua	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 4.790,82	R\$ 4.790,82
Exposição de Artes Visuais	PF/PJ/COLETIVO	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Apresentação Teatral	PF/PJ/COLETIVO	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Apresentação de Danças Típicas	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Mostra de Danças	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Apresentação Musical (Bandas, Grupos ou solo)	PF/PJ/COLETIVO	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 19.790,82 (dezenove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).				

Observação: Apresentações artístico-culturais de rua descrita: Apresentação no segundo final de semana do mês, durante um ano.

8. JABORÁ

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mostra Cultural	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 15.413,49	R\$ 15.413,49
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 15.413,49 (quinze mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos).				

9. LINDÓIA DO SUL

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: AÇÕES/ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E EVENTOS QUE VIABILIZEM A ECONOMIA SOLIDÁRIA E/OU CRIATIVA				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Filó Comunitário	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Transferência de Saberes: Artesanato Cultural	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 6.373,57	R\$ 6.373,57
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 16.373,57 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).				

10. PERITIBA

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL E TEATRO				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação de Coral	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Apresentação de Dança	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 1.260,65	R\$ 1.260,65
Apresentação de Banda Musical	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Prêmio Artesanato	PF/PJ/COLETIVO	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 13.260,65 (Treze mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).				

11. PIRATUBA

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL, TEATRO, MODA E CIRCO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção, gravação e lançamento de CD - Canto Coral	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 14.890,29	R\$ 14.890,29
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 14.890,29 (Quatorze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).				

12. PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL E TEATRO				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prêmio de Fomento	PF/PJ/COLETIVO	04	R\$ 2.668,67	R\$ 10.674,71
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 10.674,71 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).				

13. SEARA

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL E TEATRO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mostra Cultural	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 50.421,17	R\$50.421,17
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 50.421,17 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos).				

14. XAVANTINA

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL - INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022				
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS CULTURAIS: ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL E TEATRO.				
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM MECANISMOS DE ESTÍMULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mostra Cultural	PF/PJ/COLETIVO	01	R\$ 14.593,49	R\$14.593,49
TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 14.593,49 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).				

ANEXO II

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Município onde o projeto será realizado:

Descreva aqui a categoria que está optando para inscrição:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante), portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL XXXXXXXXXXXX NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de XXX/SC, CEP (...), na condição de:

Membro da família

Imóvel cedido/Comodato

Aluguel sem contrato de locação

Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

XXX, _____ de de .

(Assinatura do do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(Para agentes culturais concorrentes às critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.

2. Virtual.

3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

CIGAMVALI**EDITAL DE PUBLICIDADE 118/2023**

Publicação Nº 5196154

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 839/2023

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/39539 – FCEI 66997

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento VERTICAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.416.973/0001-81 para a atividade 71.11.01 · CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, situado na Rua 46 - EXP OLÍMPIO JOSE BORGES, 2630 - avai, no município de GUARAMIRIM, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

GUARAMIRIM, 06 de outubro de 2023
Município de GUARAMIRIM

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 840/2023

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO IND/39538 – FCEI 67063

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE CORUPÁ o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento BANANA PASSA GOLD LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.127.117/0001-52 para a atividade 26.50.02 · INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, situado na ESTRADA RIO PAULO, 1205 - RIO PAULO, no município de CORUPÁ, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

CORUPÁ, 06 de outubro de 2023
Município de CORUPÁ

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 841/2023

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO IND/39537 – FCEI 67530

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE CORUPÁ o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento CONFIANÇA MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.339.634/0001-77 para a atividade 16.10.00 · FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO, situado na RUA ABÍLIO LUNELLI, 6610 - ITAPOCU, no município de CORUPÁ, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

CORUPÁ, 06 de outubro de 2023
Município de CORUPÁ

CIGAMERIOS**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PE 07/2023**

Publicação Nº 5195300

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R\$ UN
136	COMPRIMIDO	CALCIO + VITAMINA D - DOSE 1.250 MG (500MG DE CALCIO) + 200 UI – EM BLISTER	FITOWAY CX C 495	CALCIOWAY 500 + D3 RDC 240/2018	0,0640
137	COMPRIMIDO	CALCIO + VITAMINA D - DOSE 1.250 MG (500MG DE CALCIO) + 400 UI – EM BLISTER	FITOWAY CX C 495	CALCIO VIDA RDC 27/2010	0,0670
332	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	COSMED CX C/ 20	BUSCOPAN 1781708900115	0,7920

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 01/02/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R\$ UN
58	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	HYPERA	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	0,0390

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 01/02/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa: DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R\$ UN
617	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICO CONTENDO:ACETATO DE DEXTRO-ALFATOCOFEROL + ÁCIDO ASCÓRBICO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + SULFATO DE MANGANÊS + LUTEÍNA + ÓXIDO DE ZINCO + CIANOCOBALAMINA + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + ÁCIDO FÓLICO + ÔMEGA 3 + NIACINA + SELÊNIO + VITAMINA A + COBRE + ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) + ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO (EPA) + ZEAXANTINA –DOSE 10MG+45MG+1.3MG+2.3MG+10MG+7MG+2.4MCG+1.3MG+1.2MG+240MCG+0.3G+16MG+34MCG+600MCG+900MCG+0.1G+0.1G+2MG	UNIÃO QUIMICA	CX C/60 CPR	2,9800

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 01/02/2024.

CISSAAC-AI**RESOLUÇÃO Nº04/2023 - CONCURSO PÚBLICO**

Publicação Nº 5196415

RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Retifica redação do inciso I do art. 1º da Resolução nº 03/2023, de 4 de outubro de 2023, referente a instituição de comissão organizadora de Concurso Público nº 03/2023, do Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade, modalidade Abrigo Institucional .

O senhor CLEMOR ANTONIO BATTISTI, prefeito do Município de Itá – SC, e Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Abrigo Institucional, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

1. A ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a redação do inciso I do Art. 1º da Resolução nº 03/2023 de 4 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

I – Presidente: Tânia Letícia Beneti – Assessoria Jurídica;

2. DOS DEMAIS ITENS

2.1. Fica inalterado os demais itens da Resolução nº 03/2023 referente a instituição de comissão organizadora de Concurso Público nº 03/2023, do Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade, modalidade Abrigo Institucional.

Itá/SC, 6 de outubro de 2023.
CLEMOR ANTONIO BATTISTI
PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se
Em 6 de outubro de 2023.